

conforme descrição abaixo: Nome: IVANILDE FERREIRA PINTO; Parentesco: VIÚVA; CPF: 974.368.953-20; Valor: R\$ 3.903,91. GABINETE DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de 11 de 2014.

Carlos Eduardo Pires Sobreira  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº4801353/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ANTONIO FERNANDES DE MOURA, lotado(a) na Superintendência da Polícia Civil, onde percebia a remuneração do(a) cargo de Inspetor de Polícia Civil Classe Especial, matrícula nº011855-1-9, com óbito em 13/07/2014, **pensão** mensal no valor de R\$3.137,10 (três mil cento e trinta e sete reais e dez centavos) correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade da remuneração do falecido, a ser concedida conforme descrição abaixo e vigência a partir de 13/07/2014: Nome: FRANCISCA ELIZA GOUVEIA DE MOURA., Parentesco: VIÚVA; CPF: 721.950.613-91; Valor R\$3.137,10. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 12 de 09 de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº146388968 e 146860454/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSE RODRIGUES DO NASCIMENTO, CPF 07375883300, aposentado(a) pelo(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, onde percebia os proventos do(a) função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Grupo Ocupacional - ADO, nível/referência 12, matrícula nº6422000101311719, com óbito em 19/09/2014, **pensão** mensal no valor de R\$943,78 (Novecentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 19/09/2014:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
BERNARDINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Viúva	02997900379	471,89
JOÃO LUCAS SILVA DO NASCIMENTO, nascido em 08.01.1999	Filho menor	60715378350	471,89

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 11 de novembro de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5199738/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ANTÔNIO SANTOS, CPF 026.301.683-87, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil, onde percebia os proventos do(a) cargo de Comissário de Polícia GSP-14, atual Inspetor de Polícia Civil Classe Especial, matrícula nº011131-1-9, com óbito em 02/08/2014, **pensão** mensal no valor de R\$3.137,10 (três mil cento e trinta e sete reais e dez centavos) correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser concedida conforme descrição abaixo e vigência a partir de 02/08/2014: Nome: MARIA IRISMAR MOREIRA SANTOS; Parentesco: VIÚVA; CPF: 058.871.783-53; Valor R\$3.137,10; SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 15 de setembro de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, o Ato publicado no Diário Oficial do Estado em 12/02/2014, processo nº125437374 do Sistema de Protocolo

Único – SPU, que concedeu **pensão** mensal no valor de R\$2.159,27 (dois mil cento e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos) a **MARIA MIRIAN BARROS DA ROCHA**, viúva de Paulo Cabral da Rocha, ex-servidor(a) aposentado(a) da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, onde exercia o(a) cargo/função de Professor Pleno I, referência 13, matrícula nº22110015300019 falecido(a) em 25/06/2012, com vigência a partir da data do óbito. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de novembro de 2014.

Carlos Eduardo Pires Sobreira  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº813/2014** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **NAIANA CORREIA LIMA PEIXOTO**, ocupante do cargo de COORDENADOR, matrícula nº467602.1.2, desta Secretaria do Planejamento e Gestão, a **viajar** à cidade de Brasília - DF, no período de 11 a 12 de novembro de 2014, a fim de participar do 6º Encontro da Rede Nacional de Planejamento e Orçamento - RENOP, assessorando o SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, que irá representando o SECRETÁRIO DA SEPLAG no referido Encontro, concedendo-lhe 01 e 1/2 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$841,15 (oitocentos e quarenta e um reais e quinze centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$1.803,40 (hum mil, oitocentos e três reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$2.995,03 (dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 10 e 11, classe I do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 7 de novembro de 2014.

Marcos Antonio Brasil  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº826/2014** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.21 alínea "i", inciso III do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009 RESOLVE **HOMOLOGAR A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**, para a Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará e considerar classificada a **CANDIDATA** abaixo relacionada.

NOME	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO
Jorgeana da Silva Roque	Pedagogia	1º

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de novembro de 2014.

Carlos Eduardo Pires Sobreira  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**  
**EDITAL Nº01/2014-DER, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014**  
**O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Art.37, II, da Constituição Federal, **tornam pública a abertura de inscrições e as normas e condições regulamentadoras do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos integrantes do Quadro de Pessoal Permanente** do Departamento Estadual de Rodovias (DER), Autarquia vinculada à Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará, e para formação de Cadastro de Reserva, conforme diretrizes estabelecidas na Lei Estadual Nº15.579/2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 07 de abril de 2014, na Lei Estadual Nº12.386, de 09 de dezembro de 1994 e na Lei Estadual Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará) e suas alterações.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Concurso será regido pelas normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e pela legislação pertinente.

1.2. O Concurso Público de Provas e Títulos, regido por este Edital, será executado pela Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, por intermédio da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará – CEV/UECE.

1.3. Compete ao Departamento Estadual de Rodovias e à Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG) a coordenação deste Concurso por intermédio de Comissão designada para este fim e à Fundação Universidade Estadual do Ceará a responsabilidade pela realização dos serviços operacionais e técnico-especializados referentes ao Certame, em conformidade com o contrato celebrado entre as partes.

1.4. Todas as matérias relacionadas ao Concurso serão divulgadas no endereço eletrônico ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)) por meio de Comunicados, Avisos, Notícias, Informações, bem como o resultado final do Concurso após publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.

1.5. O Cronograma de Eventos do Concurso será divulgado no endereço eletrônico ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)) após a publicação deste Edital no Diário Oficial e será parte integrante deste Edital. No Cronograma constarão todas as datas relativas aos eventos do Certame, podendo as mesmas serem alteradas por motivo que seja aceito pelas Comissões Organizadora/Executora e Coordenadora do aludido Concurso.

1.6. Todos os horários referenciados neste Edital são os vigentes no Estado do Ceará.

1.7. É da exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento das atividades do Concurso através do endereço eletrônico ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)).

1.8. Dos 20 (vinte) cargos efetivos criados pela Lei Estadual Nº15.579/2014, 4 (quatro) são de Procurador Autárquico com atuação na área jurídica e 16 (dezesseis) de Analista de Infraestrutura de Obra Rodoviária com atuação nas áreas de Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Geografia e Geologia.

1.9. O Concurso Público regido por este Edital será realizado em duas etapas sucessivas e distintas:

1ª Etapa - Prova Objetiva, de múltipla escolha, com quatro alternativas (A, B, C, D), de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.

2ª Etapa - Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, para todos os cargos.

1.10. O Concurso Público, regulamentado por este Edital, destina-se a:

1.10.1. Selecionar candidatos para o provimento dos cargos efetivos que constam no Anexo II, respeitando-se o limite de vagas estabelecido; e

1.10.2. Selecionar candidatos para a formação de Cadastro de Reserva para provimento dos mesmos cargos efetivos, visando suprir eventuais desistências, exclusões de candidatos ou cobertura de novas vagas surgidas ou criadas dentro do seu prazo de validade.

1.10.3. O Cadastro de Reserva será formado pelos candidatos aprovados no Concurso Público, que, na ordem de classificação final por cargo, posicionarem-se além do número de vagas destinadas a cada um deles.

1.11. O prazo de validade deste Concurso será de 2 (dois) anos contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério e por ato expresso da autoridade competente.

1.12. As vagas serão preenchidas na ordem da classificação por cargo, no prazo de validade do Concurso, por ato de convocação, de acordo com a necessidade e a conveniência da Administração Estadual.

1.13. O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital quando estiver no exercício das atribuições do cargo será submetido ao regime jurídico estatutário, de que trata a Lei Estadual Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará) e suas alterações.

1.14. Durante 3 (três) anos, o candidato empossado no cargo efetivo deverá cumprir o estágio probatório, período no qual estará sob avaliação.

1.15. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Formulário padronizado de atestado médico para inscrição dos candidatos concorrentes às vagas reservadas para pessoas com deficiência;

Anexo II - Denominação do cargo, área de atuação, código de opção, vagas para ampla disputa, vagas reservadas para pessoas com deficiência, carga horária, remuneração e escolaridade exigida para investidura do cargo;

Anexo III - Descrição das atribuições dos cargos;

Anexo IV - Tabela das provas da 1ª Etapa contendo disciplinas, números de questões e seus valores, perfil mínimo para aprovação e duração das provas;

Anexo V - Conteúdo programático das disciplinas integrantes da Prova da 1ª Etapa;

Anexo VI - Tabelas de Títulos com suas respectivas pontuações;

Anexo VII - Formulário do currículo padronizado para a Avaliação dos Títulos.

## 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. Os requisitos básicos para investidura no cargo são, cumulativamente, os seguintes:

2.1.1. Ter sido aprovado e classificado neste Concurso Público;

2.1.2. Ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do §1º, do artigo 12, da Constituição Federal de 1988;

2.1.3. Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;

2.1.4. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

2.1.5. Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

2.1.6. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

2.1.7. Apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão do curso de graduação plena que comprove a escolaridade exigida para investidura no cargo de opção do candidato, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado através da apresentação de original e cópia (frente e verso) do respectivo documento ou cópia (frente e verso) autenticada em cartório;

2.1.8. Estar apto, fisicamente e mentalmente, para o exercício das atribuições do cargo, mediante Atestado expedido pela Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará;

2.1.9. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;

2.1.10. Ter reconhecida idoneidade moral, a ser comprovada até a data da posse no cargo, por atestado de bons antecedentes e certidão negativa do cartório distribuidor criminal da comarca do domicílio do candidato, obtidos, respectivamente, nas Secretarias Estaduais de Segurança Pública; e nas Justiças Federal, Estadual, Eleitoral e Militar;

2.1.11. Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;

2.1.12. Cumprir, na íntegra, as determinações previstas neste Edital;

2.1.13. Apresentar declaração de bens;

2.1.14. No caso de candidato que pleiteia vaga como pessoa com deficiência, apresentar documento de Perícia Médica atestando que é pessoa com deficiência na forma disposta no item 5 deste Edital e que a deficiência é compatível com as atribuições do cargo de opção do candidato.

2.2. O candidato, se aprovado e classificado dentro do limite das vagas, por ocasião da nomeação, até a data da posse no cargo efetivo, deverá provar que preenche todos os requisitos do subitem 2.1, apresentando os comprovantes exigidos e outros documentos que lhe forem solicitados.

## 3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO

3.1. Poderá ser isento do pagamento da taxa de inscrição do Concurso, de acordo com as leis estaduais Nº11.551/89; Nº12.559/95; Nº13.844/2006; e Nº14.859/2010, o candidato que se enquadrar em uma das seguintes categorias:

3.1.1. Categoria A - Servidor Público do Estado do Ceará;

3.1.2. Categoria B - Doador de Sangue no Estado do Ceará;

3.1.3. Categoria C - Egresso do Ensino Médio de Escola Pública;

3.1.4. Categoria D - Pessoa com Deficiência;

3.1.5. Categoria E - Pessoa cuja família perceba renda de até 2 (dois) salários mínimos;

3.1.6. Categoria F - Pessoa Hipossuficiente.

3.2. A documentação abaixo discriminada deverá acompanhar o Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição. A não apresentação de um dos documentos poderá, a juízo da CEV/UECE, inviabilizar a concessão da isenção:

3.2.1. Categoria A - Servidor Público Estadual

3.2.1.1. Declaração original do órgão de origem indicando sua condição de servidor público do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário do Estado do Ceará, ocupante de cargo efetivo ou comissionado da administração direta, autárquica ou fundacional;

3.2.1.2. Cópia simples do contracheque, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção;

3.2.1.3. Cópia simples (frente e verso) do documento de identidade e do CPF.

3.2.2. Categoria B - Doador de Sangue no Estado do Ceará

3.2.2.1. Certidão original expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE) que comprove, no mínimo, duas doações no período de um ano, tendo sido a última realizada no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data do último dia do período de isenção;

3.2.2.2. Cópia simples (frente e verso) do documento de identidade e do CPF.

3.2.3. Categoria C - Egresso do Ensino Médio de Escola Pública

3.2.3.1. Cópia (frente e verso) autenticada em cartório do Certificado de conclusão do Ensino Médio em escola pública, ou cópia (frente e verso) autenticada em cartório do histórico escolar acompanhada de declaração original informando da conclusão do ensino médio em escola pública, caso não conste no histórico escolar elementos que induzam o entendimento sobre a conclusão do ensino médio;

3.2.3.2. Cópia simples (frente e verso) do documento de identidade e do CPF.

3.2.4. Categoria D - Pessoa com Deficiência

3.2.4.1. Atestado médico original ou cópia autenticada em cartório que comprove a condição de pessoa com deficiência nos termos do Artigo 4º do Decreto Federal Nº3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal Nº5.296, de 02 de dezembro de 2004. No laudo deverá constar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência;

3.2.4.2. Cópia simples (frente e verso) do documento de identidade e do CPF.

3.2.5. Categoria E - Pessoa cuja família perceba renda de até 2 (dois) salários mínimos

3.2.5.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos membros da família, cópia autenticada em cartório das páginas que contêm a fotografia, a identificação do portador, a anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequentemente, destinada para anotação de contrato de trabalho que esteja em branco; e se for o caso, cópias de outras páginas da carteira que sejam necessárias para complementar as informações solicitadas;

3.2.5.2. Cópia (frente e verso) simples do documento de identidade do candidato e dos membros da família;

3.2.5.3. Cópia simples do contracheque do candidato e dos membros da família, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção;

3.2.5.4. Cópia de contratos de prestação de serviços e/ou recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de o(s) membro(s) da família ser(em) autônomo(s).

### 3.2.6. Categoria F – Pessoa Hipossuficiente

Cópia simples de um dos documentos a seguir:

3.2.6.1. Da fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kWh;

3.2.6.2. Da fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais;

3.2.6.3. Do comprovante de inscrição em programas de benefícios assistenciais do Governo Federal;

3.2.6.4. Do comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar;

Não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada.

3.3. Para efeito deste Edital, no que concerne ao somatório dos rendimentos dos membros da família para composição da renda familiar, serão considerados os rendimentos do pai, da mãe, do próprio candidato, do cônjuge (companheiro(a)) do candidato, de irmão(s) ou de pessoas que compartilhem da receita familiar. Os nomes de todos deverão ser informados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção.

3.4. Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o interessado deverá realizar as seguintes rotinas:

3.4.1. Acessar o endereço eletrônico do Concurso ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)), impreterivelmente, nos dias previstos no Cronograma de Eventos que será divulgado no endereço eletrônico do Concurso, logo após a circulação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Ceará;

3.4.2. Preencher, imprimir e assinar o Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição e juntar com a documentação pertinente à sua categoria de isenção;

3.4.3. Entregar toda a documentação referida no subitem 3.2 - em envelope lacrado e identificado, com rótulo (colado) que será disponibilizado no endereço eletrônico da [www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev) - na sede da CEV/UECE, Av. Dr. Silas Munguba (antiga Av. Dedé Brasil), 1700, CEP 60.714-903, Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará.

3.5. A relação com os nomes dos candidatos com pedido de isenção deferido (aceito) e indeferido (não aceito) será disponibilizada no endereço eletrônico do Certame na data prevista no Cronograma de Eventos do Concurso.

3.5.1. O candidato disporá dos (02) dois dias úteis seguintes ao da divulgação do indeferimento para contestá-lo, o que deverá ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital que estará disponível no site [www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev), a partir das 8 horas do primeiro dia até as 17 horas do último dia do prazo previsto no Cronograma. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.5.2. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, se sua situação não for alterada com recurso administrativo, deverá efetuar sua inscrição de acordo com os procedimentos estabelecidos para os candidatos não isentos, caso queira participar do Certame.

3.5.3. O candidato com seu pedido de isenção deferido terá sua inscrição automaticamente efetivada pela CEV/UECE.

3.6. As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso, bem como a documentação que a ela for anexada, serão da inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer erro ou falsidade.

3.7. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

3.7.1. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

3.7.2. Fraudar e/ou falsificar documentos;

3.7.3. Pleitear a isenção sem apresentar a documentação exigida neste Edital;

3.7.4. Não observar o prazo e os horários estabelecidos no Cronograma de Eventos;

3.7.5. Não se enquadrar em uma das categorias de isenção descritas no subitem 3.1 deste Edital.

3.8. Após a entrega do Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso, acompanhada dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação de documentação.

3.8.1. Não será considerada no recurso administrativo a juntada de qualquer documento, incluindo-se aqueles que deveriam acompanhar o Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso.

3.9. Os documentos descritos no subitem 3.2 e em seus subitens terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.

3.10. Não será aceito o Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso por outro meio que não seja o que está estabelecido neste Edital.

3.11. A CEV/UECE, a seu critério, poderá pedir a apresentação dos documentos originais para conferência, ficando o candidato ciente de que o não atendimento desta exigência poderá acarretar a não concessão da isenção pleiteada.

3.12. O candidato que tiver isenção deferida e que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição será considerado não isento, a isenção cancelada e não haverá devolução da taxa recolhida.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato no Concurso implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou inconformação.

4.2. O período de inscrição constará do Cronograma de Eventos do Concurso, a ser divulgado de acordo com o subitem 1.5.

4.3. Não haverá inscrição presencial. As inscrições ocorrerão no período de que trata o subitem 4.2, e serão feitas somente pela internet, no endereço eletrônico do Concurso ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)), seguindo as seguintes rotinas em que o candidato deverá:

4.3.1. Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição até as 23h59min do último dia do período de inscrição.

4.3.2. Gerar o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição até as 23h59min do último dia do período de inscrição, imprimi-lo e pagá-lo na rede bancária ou nos estabelecimentos por ela credenciados até a data de seu vencimento.

4.3.3. Não serão aceitos pedidos de inscrição condicional, por via postal, fac-símile (fax) ou extemporâneos.

4.3.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição que não estejam em conformidade com o que está estabelecido neste Edital.

4.3.5. O acesso ao link de inscrição será bloqueado às 23h59min do último dia do período de inscrição para o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição e geração do boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição.

4.4. O valor da taxa de inscrição do Concurso, a ser pago por intermédio de boleto bancário gerado no ato da inscrição, será de R\$120,00 (cento e vinte reais).

4.5. Os pedidos de inscrição serão objeto de análise para confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.6. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se das normas e condições estabelecidas neste Edital, pois não haverá devolução da taxa em nenhuma hipótese.

4.7. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento dos campos do Requerimento Eletrônico de Inscrição e do boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição.

4.8. O candidato que preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição e o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição com dados ou informações não verídicas ou entregar ou apresentar, a qualquer tempo, documentos falsos, incompletos, adulterados ou vencidos, ou em desacordo com este Edital, terá sua inscrição cancelada, tomando-se sem efeito quaisquer atos decorrentes dessa inscrição, sendo, conseqüentemente, eliminado do Certame.

4.9. Cada candidato concorrerá a uma única vaga, devendo inscrever-se por cargo.

4.10. A inscrição do candidato somente será confirmada após a CEV/UECE receber a informação do banco confirmando sobre o efetivo pagamento da taxa.

4.11. Não será da responsabilidade da CEV/UECE a ocorrência de problema, de qualquer natureza, com boleto:

4.11.1. que cause impedimento ao banco de informar que houve o pagamento da taxa de inscrição referente a tal boleto;

4.11.2. que tenha sido pago em valor inferior ao que foi estabelecido no Edital.

4.11.3. Os pedidos de inscrição enquadrados nas disposições dos subitens 4.11.1 e 4.11.2 constarão de Comunicado da CEV/UECE que divulgará o “Resultado dos Pedidos de Inscrição” com a indicação dos que foram deferidos (confirmados) ou indeferidos (não confirmados).

4.11.4. Os recursos interpostos no prazo recursal referente ao evento de que trata os subitens 4.11.1 e 4.11.2 serão analisados pela CEV/UECE que diante da fundamentação apresentada poderá decidir pela emissão de boleto para regularização da situação do recorrente com relação ao pagamento da sua taxa de inscrição.

4.12. No Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato indicará o cargo de sua opção e informará, se for o caso, a condição de pessoa com deficiência.

4.13. Após o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato poderá fazer alterações que sejam permitidas pelo sistema do Concurso, pela internet, no endereço eletrônico ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)), desde que as faça dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Eventos.

4.13.1. No sistema do Concurso não serão permitidas alterações por meio eletrônico do:

4.13.1.1. Nome do candidato;

4.13.1.2. Número do CPF.

4.13.2. As alterações do Requerimento Eletrônico de Inscrição que não são permitidas pelo sistema do Concurso de que tratam os subitens anteriores deverão ser feitas, até a data limite estabelecida no Cronograma de Eventos, da seguinte forma:

4.13.2.1. Presencialmente, neste caso é necessário que o candidato imprima o Formulário de Alteração de Dados do Requerimento Eletrônico de Inscrição do Concurso, disponibilizado na internet, endereço eletrônico ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)), preencha-o com a alteração desejada e o entregue no Protocolo Geral da FUNECE, das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, no Campus do Itaperi, em Fortaleza.

4.13.2.2. Por via eletrônica, através do e-mail da CEV/UECE (cev@uece.br), enviando o formulário preenchido e a cópia da identidade (frente e verso), devidamente escaneados.

4.14. As informações fornecidas no Requerimento Eletrônico de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a CEV/UECE do direito de excluir do Concurso aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou que o preencher com dados de terceiros.

4.15. A CEV/UECE considerará, para efeito de formação do banco de dados do Concurso, as informações do Requerimento Eletrônico de Inscrição, quer tenham sido alterados ou não, até o último dia estabelecido no Cronograma de Eventos. A partir desta data, a CEV/UECE considerará os dados fornecidos pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição como definitivos e passará a utilizá-los em todos os procedimentos referentes ao Concurso.

4.16. A CEV/UECE não se responsabilizará por pedido de inscrição que não tenha sido recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

4.17. Os pedidos de inscrição serão analisados pela CEV/UECE e aqueles que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão considerados indeferidos (não aceitos).

4.18. Na data estabelecida no Cronograma de Eventos, a CEV disponibilizará, no endereço eletrônico ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)), a relação com os nomes dos candidatos que solicitaram inscrição, com sua situação de inscrição deferida (confirmada) ou indeferida (não confirmada).

4.19. O candidato com pedido de inscrição indeferido, a que se refere o subitem 4.18, terá os (02) dois dias úteis seguintes ao da divulgação da situação do seu pedido de inscrição para interpor recurso contra o indeferimento por meio do endereço eletrônico do Concurso.

4.20. O recurso de que trata o subitem anterior deverá ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital que estará disponível no site [www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev), a partir das 8 horas do primeiro dia até as 17 horas do último dia do prazo previsto no Cronograma. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.21. Em data estabelecida no Cronograma de Eventos, serão divulgados, no endereço eletrônico ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)), o resultado do julgamento dos recursos e a situação final de cada candidato recorrente, relativos ao seu pedido de inscrição.

## 5. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal Nº3.298/1999 e suas alterações, assim definidas:

5.1.1. Deficiência – toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;

5.1.2. Deficiência Permanente – aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos;

5.1.3. Incapacidade – uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa com deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

5.2. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

5.2.1. Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia (perda total das funções motoras dos membros inferiores), paraparesia (perda parcial das funções motoras dos membros inferiores), monoplegia (perda total das funções motoras de um só membro (podendo ser superior ou inferior)), monoparesia (perda parcial das funções motoras de um só membro (podendo ser superior ou inferior)), tetraplegia (perda total das funções motoras dos membros inferiores e superiores), tetraparesia (perda parcial das funções motoras dos membros inferiores e superiores), triplegia (perda total das funções motoras em três membros), triparesia (perda parcial das funções motoras em três membros), hemiplegia (perda total das funções motoras em um hemisfério do corpo (direito ou esquerdo)), hemiparesia (perda parcial das funções motoras em um hemisfério do corpo (direito ou esquerdo)), ostomia (procedimento cirúrgico que consiste na desconexão de algum trecho do tubo digestivo, do aparelho respiratório, urinário, ou outro qualquer, e a abertura de um orifício externo, por onde o tubo será ligado), amputação (perda total de determinado segmento de um membro (superior ou inferior)), ausência de membro (falta de membro(s) (superior ou inferior)), paralisia cerebral (lesão de uma ou mais áreas do sistema nervoso central, tendo como consequência alterações psicomotoras, podendo ou não causar deficiência mental), nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

5.2.2. Deficiência Auditiva - perda bilateral parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ.

5.2.3. Deficiência Visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos os quais a somatória das medidas de campo visual em ambos os olhos for igual ou menor do que 60º; ou a ocorrência simultânea de qualquer das condições anteriores.

5.2.4. Deficiência Mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.

5.2.5. Deficiência Múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

5.3. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 37 do Decreto Federal Nº3.298/1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei Federal Nº7.853/1999, é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público objeto deste Edital, desde que a deficiência que apresentam seja compatível com as atribuições do cargo de sua opção.

5.4. Das vagas estabelecidas por cargo, reservar-se-ão a pessoas com deficiência da forma descrita nos subitens 5.1 e 5.2, 5% (cinco por cento) das vagas já estabelecidas, assim como para as que surgirem dentro do prazo de validade deste Concurso Público.

5.5. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 resulte em número com fração, este será aproximado ao primeiro número inteiro subsequente. O primeiro candidato portador de deficiência classificado no concurso público será convocado para ocupar a quinta vaga aberta, enquanto os demais serão convocados a cada intervalo de vinte cargos providos.

5.6. Nos termos estabelecidos pelo Decreto Federal Nº3.298 de 20/12/1999, o candidato que pleiteia a vaga como pessoa com deficiência deverá informar esta condição no Requerimento Eletrônico de Inscrição.

5.7. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo impede a inscrição neste Concurso Público.

5.8. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal Nº3.298/1999, particularmente em seu artigo 41, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida. As condições especiais, previstas nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal Nº3.298/1999, deverão ser solicitadas à CEV/UECE, por escrito, durante o período das inscrições, ficando o deferimento do pedido condicionado à indicação constante do Atestado referido no subitem 5.9.

5.9. No período das inscrições, o candidato inscrito como Pessoa com Deficiência deverá entregar ou encaminhar via SEDEX, juntamente com o Requerimento Eletrônico de Inscrição, Atestado Médico original, preferencialmente em modelo padronizado, conforme Anexo I, disponibilizado na internet, totalmente preenchido e expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.10. O candidato que pleiteia vaga como pessoa com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes nos subitens anteriores perderá o direito de concorrer à reserva de vagas referida no subitem 5.4.

5.11. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral de classificados e em lista à parte constando somente os nomes dos candidatos que pleiteiam as vagas como pessoas com deficiência.

5.12. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará, com a assistência, se necessário, de equipe multiprofissional que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como portador de deficiência, ou não, e a compatibilidade, ou não, com as atribuições do cargo pretendido.

5.13. Será eliminado da lista de candidatos portadores de deficiência, passando automaticamente para a lista de classificação geral, o candidato cuja deficiência informada no Atestado Médico de que trata o subitem 5.9 deste Edital não seja confirmada pela Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará.

5.14. Será eliminado do Certame o candidato cuja avaliação da Perícia Médica constatar que a deficiência por ele informada não é compatível com as atribuições do cargo pleiteado.

5.15. Após a investidura no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito de concessão de readaptação de função ou de aposentadoria por invalidez.

5.16. O candidato que concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência

considerado inapto pela perícia médica no decorrer do estágio probatório, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo efetivo, será exonerado do mesmo.

5.17. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste item 5, implicará a perda do direito de ser nomeado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

5.18. No caso de não haver candidatos deficientes inscritos, aprovados nas provas ou apto na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com a mesma opção de cargo efetivo, observada a ordem de classificação.

## 6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

6.1. Para efeito deste Edital são consideradas condições especiais: prova em Braille; prova ampliada; fiscal ledor; sala especial; tempo adicional de prova e utilização de recursos especiais.

6.2. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise, a ser feita pela CEV/UECE, da viabilidade e razoabilidade do pedido.

6.3. Até o dia estabelecido no Cronograma de Eventos, o candidato inscrito concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência ou concorrendo às vagas da ampla disputa que necessitar de tratamento diferenciado para realização das provas deverá solicitá-las por meio de requerimento padronizado, disponibilizado no site [www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev), especificando as condições especiais de que necessita e providenciar a entrega no Protocolo Geral da FUNECE, no Campus do Itaperi, em Fortaleza, nos horários das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, do que segue:

6.3.1. Requerimento Eletrônico de Inscrição;

6.3.2. Requerimento Eletrônico de Solicitação de Condições Especiais;

6.3.3. Atestado Médico de que trata o subitem 5.9 (no caso de pessoa com deficiência) ou Atestado Médico (no caso de pessoa não deficiente) que respalde o pedido de tratamento diferenciado.

6.3.4. Recebido o requerimento de condições especiais, a CEV/UECE deverá deliberar pelo acolhimento ou indeferimento do pleito em tempo hábil, observando-se o cronograma de Eventos do Concurso que será divulgado no endereço eletrônico ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)), conforme item 1.5.

6.3.5. A CEV/UECE divulgará o resultado dos pedidos de condições especiais no endereço eletrônico do Concurso ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)).

6.4. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial (ampliada) serão oferecidas provas com letra de tamanho até o número 24 da fonte Verdana.

6.5. Situações ocasionadas por acidente, parto ou doença súbita deverão ser comunicadas imediatamente à CEV/UECE, que avaliará a possibilidade de conceder atendimento especial aos candidatos, de acordo com as condições especiais descritas no subitem 6.1.

6.6. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

6.6.1. A candidata lactante que não levar acompanhante para a guarda da criança não realizará as provas.

6.6.2. Não haverá prorrogação do tempo da prova para compensação do tempo empregado na amamentação.

## 7. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. As provas referidas neste item compreendem as provas da 1ª Etapa do Certame, associadas aos cargos ofertados no Concurso.

7.1.1. As datas, locais e horários das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico do Concurso ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)).

7.1.2. As provas, para todos os cargos, serão realizadas em Fortaleza, Ceará.

7.1.3. Não será enviada para o endereço do candidato correspondência individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação nos locais de prova do Concurso através do endereço eletrônico do Concurso ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)).

7.2. O candidato é o único responsável pela identificação correta do local de realização das provas do Concurso, devendo comparecer ao mesmo com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início, portando caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, e o documento oficial e original de identidade.

7.2.1. O candidato não poderá utilizar outro tipo de caneta ou material.

7.2.2. Será exigida a apresentação do documento original de identidade, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

7.2.3. O documento de identidade deverá estar no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

7.2.4. Durante a realização das provas as identidades dos candidatos serão recolhidas para conferência e organização em ordem alfabética.

7.2.5. Se neste processo for encontrada identidade com validade vencida, ou for identificado documento que não seja considerado documento de identidade por disposição deste Edital, o candidato portador do documento com tais características será convidado a retirar-se da sala e, consequentemente, será eliminado do Concurso.

7.2.6. Para as provas do Concurso, caso o candidato se encontre impossibilitado de apresentar o documento original de identidade, no dia do evento, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar cópia simples de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (Boletim de Ocorrência - B.O.), com data de até 90 (noventa) dias anteriores ao da realização da prova, ocasião em que será encaminhado para a identificação especial e condicional, compreendendo coleta de dados, de fotos (se for o caso), de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio. Neste formulário e no Cronograma de Eventos constará o prazo para regularização junto à CEV/UECE da identificação especial e condicional.

7.2.7. Não serão aceitos, para efeito deste Edital, boletins de ocorrência policial com mais de 90 (noventa) dias de expedição, contados retroativamente a partir da data da prova em que ele for apresentado.

7.2.8. Para o candidato que não portar documento oficial de identidade, o Boletim de Ocorrência de que trata o subitem 7.2.6, em sua forma original ou fotocópia autenticada, somente será aceito para a realização da prova quando apresentado juntamente com outro documento de identificação do candidato que contenha foto e assinatura.

7.3. Caso o candidato não entregue à coordenação local uma fotocópia do Boletim de Ocorrência de que trata o subitem anterior, o original ficará retido pelo Coordenador Local para que seja providenciada sua fotocópia, e será devolvido para o candidato em um prazo máximo de 48 horas na Sede da CEV/UECE, em Fortaleza, no Campus do Itaperi.

7.4. Também será submetido à identificação especial e condicional tratada no subitem 7.2.6, o candidato cujo documento original de identidade apresentar imperfeições ou dúvidas quanto a sua fisionomia ou assinatura.

7.5. O candidato enquadrado nos subitens 7.2.6 e 7.4, até regularizar sua situação continuará no Concurso, se tiver obtido nota suficiente, com a menção "participação condicional".

7.6. O candidato submetido à Identificação Especial e Condicional que não regularizar sua situação no prazo estabelecido passará de candidato com participação condicional para eliminado do Certame.

7.7. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas do Concurso após o fechamento dos portões.

7.8. É vedado ao candidato realizar prova fora do local, da data e do horário predeterminados pela CEV/UECE, à exceção de casos excepcionais devidamente analisados pela CEV/UECE.

7.9. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova em nenhuma hipótese, qualquer que seja o motivo alegado.

7.10. O não comparecimento do candidato na data, no local e no horário predeterminados para realização das provas, qualquer que seja o motivo alegado, acarretará sua eliminação automática do Certame.

7.11. O candidato realizará as provas em sala indicada no Cartão de Informação que será disponibilizado no endereço eletrônico do Concurso, e ocupará carteira livremente indicada por pessoas credenciadas pela CEV/UECE, que estejam exercendo função de Fiscal ou Coordenador.

7.12. Por medida de segurança, não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, portar (manter ou carregar consigo, levar ou conduzir), dentro da sala de prova, nos corredores ou nos banheiros:

7.12.1. Armas de qualquer natureza;

7.12.2. Aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, smartphone, calculadora, tablet, iPod, pen drive, mp3 player, fones de ouvido, qualquer tipo de relógio digital ou analógico, agenda eletrônica, notebook, palmtop, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, etc.);

7.12.3. Bolsas, livros, jornais, impressos em geral ou qualquer outro tipo de publicação;

7.12.4. Bonés, chapéus, lenços de cabelo, bandanas ou outros objetos que não permitam a perfeita visualização da região auricular;

7.12.5. Gravata, chaves, chaveiro, controle de alarme de veículos, óculos (excetuando-se os de grau), caneta (excetuando-se aquela fabricada em material transparente, de tinta de cor azul ou preta) e outros objetos similares (lápis, lapiseira, borracha, corretivo, etc.).

7.12.6. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado deverá encaminhar-se à Coordenação Local antes do início das provas para o acautelamento da arma. No caso de recusa não será permitido seu ingresso na sala de prova e será eliminado do Concurso.

7.12.7. Caso o candidato, ao entrar na sala de prova, porte consigo algum dos equipamentos e/ou objetos listados nos subitens 7.12.2 a 7.12.5, deverá colocá-los debaixo de sua carteira; os listados nos subitens 7.12.2 e 7.12.5, antes de serem colocados debaixo da carteira, deverão ser acomodados em embalagem porta-objetos, disponibilizada pelo fiscal de sala, de onde somente poderão ser retirados após a entrega do cartão-resposta e do caderno de provas, pelo candidato, ao sair da sala em caráter definitivo.

7.12.8. Os equipamentos eletrônicos acondicionados na embalagem porta-objetos deverão ser mantidos desligados.

7.12.9. O candidato flagrado portando tais equipamentos durante o período de realização das provas será sumariamente eliminado do Certame.

7.12.10. Também será sumariamente eliminado o candidato cujo aparelho celular ou outro equipamento qualquer, mesmo que acondicionado no local apropriado, venha a tocar, emitindo sons de chamada, despertador, etc., desde que identificado(s) por integrante(s) da equipe de fiscalização.

7.12.11. Aos candidatos com cabelos longos, poderá ser solicitado que descubram as orelhas para a perfeita visualização da região auricular, a título de inspeção, tantas vezes quantas forem julgadas necessárias.

7.12.12. A CEV/UECE não se responsabilizará por ocorrências de perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos, nem por danos a eles causados, durante a realização das provas.

7.13. A CEV/UECE, a seu critério, por medida de segurança ou por problema de saúde apresentado pelo candidato, poderá transferir qualquer candidato de sua sala original de prova para sala especial.

7.14. Após o término de suas provas, o candidato só poderá utilizar seu telefone celular e outros equipamentos ou objetos de comunicação fora das áreas de circulação e acesso às salas de provas.

7.14.1. O candidato que for flagrado utilizando aparelhos de comunicação nas áreas de circulação e de acesso às salas de prova será convidado a retirar-se do local e, não o fazendo, poderá ser eliminado do Certame.

7.15. Por medida de segurança, após o início das provas e até o seu término, só será permitida a ida do candidato ao banheiro após a autorização do Coordenador Local, quando o candidato deverá ser acompanhado por um fiscal.

7.16. O horário para o início da distribuição do cartão-resposta, que é o único documento válido para a correção das provas, será determinado pela CEV/UECE.

7.17. O candidato não poderá copiar o gabarito de sua prova em papel, em qualquer outro material ou no próprio corpo. O candidato flagrado copiando o gabarito poderá, dependendo das circunstâncias, ser eliminado do Certame.

7.18. O gabarito oficial preliminar e os enunciados das questões das provas serão disponibilizados na página eletrônica da CEV/UECE no dia da aplicação da prova e, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a CEV/UECE disponibilizará, também em sua página eletrônica, a grade de respostas correspondente ao cartão-resposta de cada candidato.

7.19. O preenchimento do cartão-resposta das provas será da inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções.

7.19.1. O candidato deverá marcar, utilizando caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul, as respostas das questões das provas no cartão-resposta, pintando inteiramente, para cada questão, o espaço correspondente à alternativa por ele escolhida. O cartão-resposta será o único documento válido para a correção eletrônica das provas.

7.19.2. Não haverá substituição do cartão-resposta das provas em função de erro do candidato.

7.19.3. Para efeito da leitura eletrônica do cartão-resposta, será atribuída nota zero à questão das provas cuja resposta não corresponder ao gabarito oficial definitivo ou que contiver emenda, rasura, ou que não apresente resposta assinalada, ou, ainda, àquela que, devido à marcação do candidato, não possa ser lida eletronicamente.

7.19.4. Também será atribuída nota zero, para efeito da leitura eletrônica do cartão-resposta, à questão que, nos espaços destinados à marcação de uma única opção de resposta, conforme escolha do candidato, contiver mais de um espaço preenchido ou marcado, qualquer que seja o tipo de preenchimento ou marcação.

7.20. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após aposição em Ata de suas assinaturas; o candidato que não observar esta disposição, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar um Termo de Desistência do Concurso e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por dois outros candidatos, pelos fiscais da sala e pelo Coordenador Local e será excluído do concurso com base no subitem 7.21.11 deste Edital.

7.21. Será eliminado do Certame o candidato que se enquadrar, dentre outras, em pelo menos uma das situações abaixo:

7.21.1. Chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;

7.21.2. Realizar a prova em local diferente do designado, sem a devida autorização;

7.21.3. For surpreendido durante o período de realização da prova em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outro candidato ou pessoa não autorizada;

7.21.4. For surpreendido, durante o período de realização de sua prova, portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, smartphone, calculadora, tablet, iPod, pen drive, mp3 player, fones de ouvido, qualquer tipo de relógio digital ou analógico, agenda eletrônica, notebook, palmtop, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, etc.), na sala de prova, nos corredores ou banheiros;

7.21.5. Recusar-se a retirar óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, capacete, etc) ou objetos similares que impeçam a visualização da região auricular;

7.21.6. For surpreendido, durante o período de realização de sua prova, portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer outro material de consulta, na sala de prova, nos corredores ou banheiros;

7.21.7. Desrespeitar membro da equipe de fiscalização e/ou de Coordenação, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas, quer seja em sala de prova ou nas dependências do local de prova;

7.21.8. Praticar atos que contrariem disposições estabelecidas neste Edital;

7.21.9. Descumprir qualquer das instruções das provas;

7.21.10. não realizar as provas ou ausentar-se da sala de prova sem autorização, portando ou não o cartão-resposta e/ou o caderno de prova;

7.21.11. que sendo um dos três últimos candidatos que esteja na sala de prova, se recuse a nela permanecer, descumprindo a regra editalícia de que os três últimos candidatos saiam conjuntamente da sala;

7.21.12. não devolver o caderno de prova e/ou o cartão-resposta;

7.21.13. não marcar no cartão-resposta o número do gabarito de seu caderno de prova;

7.21.14. não assinar o cartão-resposta;

7.21.15. marcar no cartão-resposta mais de um número de gabarito;

7.21.16. fizer no cartão-resposta, no espaço destinado à marcação do número do gabarito de seu caderno de prova, emendas, rasuras, marcação que impossibilite a leitura eletrônica, fizer sinais gráficos, escrever palavra(s) ou fizer qualquer outra marcação que não seja a exclusiva indicação do número do gabarito de seu caderno de prova;

7.21.17. não devolver o cartão-resposta no ato da assinatura da Lista de Presença;

7.21.18. fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

7.21.19. tendo sido submetido à Identificação Especial e Condicional, não regularizar sua situação dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Eventos do Concurso;

7.21.20. não permitir: a coleta de impressão digital; a identificação especial e condicional; ser fotografado; ser filmado; ser submetido ao detector de metais; a coleta de assinatura; ou recusar-se a fazer transcrição de frases.

7.21.21. não atender às determinações: do presente Edital; de seus anexos; de disposições complementares contidas em Comunicados, Avisos, Cartão de Informação do candidato (CIC), Instruções da capa de prova e folha-resposta de prova.

## 8. DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO

8.1. A 1ª Etapa do Concurso constará de Prova Objetiva de múltipla escolha, com quatro alternativas (A, B, C, D) em que somente uma delas é verdadeira.

8.2. Será eliminado do Concurso o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do valor total da prova objetiva (1ª Etapa) do Concurso referente ao cargo de sua opção, bem como o candidato que na prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos obter pontuação zero em, pelo menos, uma disciplina.

8.3. No Anexo IV deste Edital, encontra-se a tabela das provas da 1ª Etapa contendo disciplinas, números de questões e seus valores, perfil mínimo para aprovação, e duração das provas.

8.4. As questões das provas serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos das disciplinas de cada prova, os quais constam no Anexo V deste Edital.

8.4.1. O conteúdo programático determina o limite de abrangência das matérias cobradas nas provas, entretanto, não existe obrigatoriedade de que a prova aplicada abranja todos os tópicos descritos no referido conteúdo.

## 9. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (2ª ETAPA)

9.1. A 2ª Etapa do Concurso, de caráter classificatório, consiste da Avaliação de Títulos.

9.2. Estará habilitado para a 2ª Etapa do Concurso o candidato que, tendo atingido os perfis mínimos de aprovação na prova, tiver obtido nota na 1ª Etapa que inclua seu nome em, pelo menos, uma das listas seguintes:

9.2.1. Lista de ordenação decrescente das notas (considerando as notas repetidas) alcançadas pelos candidatos na 1ª Etapa até a posição correspondente a dez vezes o número de vagas oferecidas por cargo, ressalvados os casos de empate na última posição correspondente a dez vezes o número de vagas, situação em que todos os empatados serão convocados para a 2ª Etapa;

9.2.2. Lista de ordenação decrescente das notas (considerando as notas repetidas) alcançadas pelos candidatos (somente aqueles inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência) na 1ª Etapa até a posição correspondente a dez vezes o número de vagas reservadas para pessoas com deficiência por cargo, ressalvados os casos de empate na última posição a dez vezes o número de vagas, situação em que todos os empatados serão convocados para 2ª Etapa.

9.3. A convocação para a entrega dos títulos será feita por Comunicado da CEV/UECE a ser divulgado no endereço eletrônico do Concurso ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev))

9.4. A Avaliação de Títulos, com pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, tem caráter apenas classificatório e constará da análise dos títulos cujas denominações e pontuações constam do Anexo VI deste Edital.

9.5. Cada título será considerado uma única vez para efeito de pontuação, conforme Anexo VI.

9.6. As fotocópias para comprovação dos títulos deverão ser autenticadas em cartório e entregues, obrigatoriamente, juntamente com o Currículo Padronizado (Anexo VII deste Edital), que será disponibilizado no endereço eletrônico do concurso ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)).

9.7. O Currículo Padronizado e os Títulos serão entregues à CEV/UECE em envelope lacrado e identificado, com rótulo (colado) que será disponibilizado no endereço eletrônico da [www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev) em data a ser informada no Comunicado de convocação.

9.8. Não serão aceitos títulos encaminhados por fac-símile (fax), correio eletrônico, ou outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

9.9. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os Títulos e o Currículo entregues por terceiros, mediante apresentação de procuração simples do interessado, acompanhada de fotocópia do documento de identidade do procurador e do candidato.

9.10. Serão da inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos Títulos, bem como a entrega dos Títulos na data prevista no Comunicado de convocação para essa Etapa, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

9.11. Os documentos expedidos no exterior somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor público juramentado e revalidados por Instituição de Ensino Superior brasileira credenciada.

9.12. Não será considerada, em nenhuma hipótese, a anexação ou substituição de qualquer documento fora do período estabelecido para a entrega de títulos.

9.13. Não será considerado qualquer documento que seja anexado a recursos administrativos relativos a questionamento de pontuação na Avaliação de Títulos.

9.14. Os Diplomas de Curso de Mestrado ou de Curso de Doutorado somente serão considerados válidos se expedidos por Instituições de Ensino Superior reconhecidas; a cópia do diploma deve ser apresentada em “frente e verso”, no sentido de contemplar o registro do diploma no órgão competente com delegação do MEC para este fim.

9.15. Os Cursos de Especialização (pós-graduação lato sensu) e seus respectivos Certificados de conclusão somente serão considerados válidos, para efeito da Avaliação de Títulos, se estiverem de acordo com as normas estabelecidas pelo antigo Conselho Federal de Educação (CFE) e pelo atual Conselho Nacional de Educação (CNE).

9.16. A comprovação de conclusão de curso de pós-graduação poderá ser feita por declaração de conclusão do Curso, acompanhada do histórico escolar do candidato constando carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, o resultado do julgamento da tese, dissertação ou monografia e a comprovação da apresentação e aprovação constando, ainda, que o curso atende às normas do Conselho Nacional de Educação (CNE). Caso o histórico escolar ou o documento de apresentação e aprovação contenha alguma pendência ou falta de requisitos de conclusão do Curso, a declaração não será aceita como substituta do diploma ou certificado de conclusão do Curso.

9.16.1. O candidato deverá entregar junto com os títulos, cópia (frente e verso) autenticada do diploma de conclusão de curso de graduação, a fim de ser verificado se o(a):

a) Curso de Especialização foi iniciado antes da conclusão da graduação. Comprovada esta situação, não será atribuída pontuação, tendo em vista que só será considerado para efeito de pontuação cursos de especialização iniciados após a conclusão da graduação;

b) Experiência Profissional foi realizada após a conclusão do Curso de Graduação.

9.16.2. No caso de não constar na documentação a cópia do diploma de graduação, não será atribuída pontuação ao Curso de Especialização e à experiência profissional

9.17. A comprovação de experiência profissional será feita da forma seguinte:

I. Experiência Técnica: o candidato deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico (CAT), de que trata o inciso IX do subitem 9.24, para os profissionais de Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Geografia e Geologia;

II. Exercício de cargo, de emprego ou de função (na área do cargo de opção do candidato) na Administração Pública direta, autárquica, fundacional e indireta no âmbito federal, distrital, estadual e municipal, referente aos profissionais de Geografia, Geologia e ao cargo de Procurador Autárquico: o candidato deverá apresentar declaração ou certidão emitida pelo órgão no qual o candidato exerceu suas atividades com a firma do responsável devidamente reconhecida em cartório que informe o período, discriminando o início e o fim e a identificação dos serviços realizados, com a descrição das atividades desenvolvidas.

III. Exercício de Magistério Superior:

a) Na Área Privada - o candidato deverá apresentar cópias legíveis das seguintes páginas da CTPS, todas devidamente autenticadas em cartório que constem: foto, identificação, série, assinatura e o contrato de trabalho que comprove a contratação para o magistério superior, acompanhada, obrigatoriamente, de declaração do empregador, com firma reconhecida em cartório que informe o período, discriminando o início e o fim e a identificação das disciplinas ministradas por semestre.

b) Na Área Pública - o candidato deverá apresentar declaração ou certidão emitida pelo órgão no qual o candidato exerceu suas funções com a firma do responsável devidamente reconhecida em cartório que informe o período, discriminando o início e o fim e a identificação das disciplinas ministradas por semestre.

IV. Exercício da advocacia privada:

a) para exercício de atividade em empresa/instituição privada - o candidato deverá apresentar cópias legíveis das seguintes páginas da CTPS, todas devidamente autenticadas em cartório que constem: foto, identificação, série, assinatura e o contrato de trabalho que comprove a contratação de serviço de advocacia, acompanhada, obrigatoriamente, de declaração do empregador, com firma reconhecida em cartório que informe o período, discriminando o início e o fim e a identificação dos serviços realizados, com a descrição das atividades desenvolvidas.

b) para exercício de atividade/instituição pública - o candidato deverá apresentar declaração ou certidão emitida pelo órgão no qual o candidato exerceu suas atividades de advocacia com a firma do responsável devidamente reconhecida em cartório que informe o período, discriminando o início e o fim e a identificação dos serviços realizados, com a descrição das atividades desenvolvidas.

c) para exercício de atividade/serviço pro bono - o candidato deverá apresentar certidões de atuação em, no mínimo 5 (cinco) processos judiciais diferentes por ano, emitidas pelas respectivas varas de atuação. O tempo de serviço que será contato é o que exceder ao período de 2 anos de prática forense exigido na qualificação para a investidura no cargo.

V. A comprovação de experiência em manutenção em veículos automotivos ou máquinas e equipamentos pesados será feita nos moldes das alíneas a e b do inciso III deste subitem, substituindo-se “identificação das disciplinas ministradas por semestre” por “identificação dos serviços realizados, com a descrição das atividades desenvolvidas”.

VI. A comprovação de participação em:

a) Seminários ou congressos será feita com a apresentação do certificado expedido pela organização do evento, em fotocópia autenticada em cartório. O evento terá que estar relacionado com a área de opção do candidato no Concurso.

b) Cursos com duração de, no mínimo, 40 horas será feita com a apresentação do certificado expedido pela organização do evento, em fotocópia autenticada em cartório. O curso terá que estar relacionado com a área de opção do candidato no Concurso e no certificado deverá conter o conteúdo programático do curso e a informação referente à frequência no curso do portador do certificado.

9.17.1. A certidão ou declaração mencionadas nos incisos II, III e IV do subitem 9.17 deverão ser emitidas pelo Setor de Pessoal ou de Recursos Humanos ou por outro Setor, devendo estar devidamente datados e assinados, sendo obrigatória a identificação do cargo e da pessoa responsável pela assinatura.

9.17.2. Serão desconsiderados os documentos mencionados no subitem 9.17 que não contenham todas as informações necessárias ou que não permitam uma análise precisa e clara do tempo de experiência profissional do candidato.

9.18. Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

9.19. Não serão avaliados os títulos diferentes dos que constam no Anexo VI deste Edital.

9.20. Não serão avaliados os títulos:

9.20.1. Entregues ou postados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no Comunicado de Convocação para a Avaliação de Títulos;

9.20.2. Que não constarem no Currículo Padronizado;

9.20.3. Cujas cópias sejam ilegíveis ou sem a frente ou o verso, quando for o caso;

9.20.4. Cujas cópias não estejam autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados

com o respectivo mecanismo de autenticação;

9.20.5. Sem data de expedição;

9.20.6. De doutorado ou mestrado concluídos no exterior que não estejam revalidados nos termos estabelecidos neste Edital.

9.20.7. Desacompanhados do diploma de graduação para os candidatos que apresentarem Certificado de Especialização, experiência em magistério superior ou exercício de cargo, emprego ou função;

9.20.8. Do candidato ao cargo de Procurador Autárquico se não vierem acompanhados de cópia autenticada da carteira da OAB, com prazo de validade não expirado;

9.20.9. Que estejam em desacordo com este Edital.

9.21. Será atribuída pontuação zero ao candidato que não entregar os títulos no prazo estabelecido ou enviá-los de forma não compatível com este Edital.

9.21.1. Pontuação zero na Avaliação de títulos não significa que o candidato está eliminado do Concurso, tendo em vista que esta etapa do Concurso tem caráter apenas classificatório.

9.22. Os títulos entregues serão arquivados na CEV/UECE e não serão devolvidos aos candidatos nem disponibilizados para fotocópia.

9.23. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

9.24. Para este Edital são consideradas as seguintes definições e siglas:

I. Fiscalização: atividade que envolve o controle e a inspeção sistemática da obra ou serviço, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações e prazos estabelecidos no projeto;

II. Assessoria: atividade que envolve a prestação de serviços por profissional que detém conhecimento especializado em determinado campo profissional, visando ao auxílio técnico para a elaboração de projeto ou execução de obra ou serviço;

III. Supervisão: atividade de acompanhar, analisar e avaliar, a partir de um plano funcional superior, o desempenho dos responsáveis pela execução de projetos, obras ou serviços;

IV. Coordenação: atividade exercida no sentido de garantir a execução de obra ou serviço segundo determinada ordem e método previamente estabelecidos;

V. Consultoria: atividade de prestação de serviços de aconselhamento, mediante exame de questões específicas, e elaboração de parecer ou trabalho técnico pertinente, devidamente fundamentado;

VI. Execução: atividade em que o Profissional, por conta própria ou a serviço de terceiros, realiza trabalho técnico ou científico visando à materialização do que é previsto nos projetos de um serviço ou obra;

VII. Obra: resultado da execução ou operacionalização de projeto ou planejamento elaborado visando à consecução de determinados objetivos;

VIII. ART: Anotação de Responsabilidade Técnica;

IX. CAT: Certidão de Acervo Técnico;

9.25. Quanto à tipificação, a ART pode ser classificada em:

I. ART de obra ou serviço de rotina, relativa à execução de obras ou prestação de serviços inerentes às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea;

II. ART de obra ou serviço de rotina, denominada ART múltipla, que especifica vários contratos referentes à execução de obras ou à prestação de serviços em determinado período; e

III. ART de cargo ou função, relativa ao vínculo com pessoa jurídica para desempenho de cargo ou função técnica.

9.26. Quanto à forma de registro, a ART pode ser classificada em:

I. ART complementar, anotação de responsabilidade técnica do mesmo profissional que, vinculada a uma ART inicial, complementa os dados anotados nos seguintes casos:

a) for realizada alteração contratual que ampliar o objeto, o valor do contrato ou a atividade técnica contratada, ou prorrogar o prazo de execução; ou

b) houver a necessidade de detalhar as atividades técnicas, desde que não impliquem a modificação da caracterização do objeto ou da atividade técnica contratada;

II. ART de substituição, anotação de responsabilidade técnica do mesmo profissional que, vinculada a uma ART inicial, substitui os dados anotados nos casos em que:

a) houver a necessidade de corrigir dados que impliquem a modificação da caracterização do objeto ou da atividade técnica contratada; ou

b) houver a necessidade de corrigir erro de preenchimento de ART.

9.27. Quanto à participação técnica, a ART de obra ou serviço pode ser classificada da seguinte forma:

I. ART individual, que indica que a atividade, objeto do contrato, é desenvolvida por um único profissional;

II. ART de coautoria, que indica que uma atividade técnica caracterizada como intelectual, objeto de contrato único, é desenvolvida em conjunto por mais de um profissional de mesma competência;

III. ART de corresponsabilidade, que indica que uma atividade técnica caracterizada como executiva, objeto de contrato único, é desenvolvida em conjunto por mais de um profissional de mesma competência; e

IV. ART de equipe, que indica que diversas atividades complementares, objetos de contrato único, são desenvolvidas em conjunto por mais de

um profissional com competências diferenciadas.

9.28. As seguintes disposições serão consideradas neste Edital para a Avaliação de Títulos:

9.28.1. A ART será aceita somente se vier acompanhada da CAT e esta não tem prazo de validade;

9.28.2. A CAT deverá conter a assinatura do responsável pela sua emissão ou autenticação digital, para conferência de autenticidade. Em caso contrário não será aceita;

9.28.3. A CAT somente será considerada se estiver completa, ou seja, contendo a folha inicial de identificação do profissional que a detém e as demais com as ART para comprovação da experiência relacionada;

9.28.4. A ART depois de substituída perde seu valor, devendo constar a expressão “substituição” na ART substituída;

9.28.5. No caso de ART gerada por aditivo de contrato valerá o que ficar registrado na CAT;

9.28.6. A ART relativa à obra é única desde que não haja aditivos. No final dos serviços o profissional efetua a baixa da ART, valendo o que ficar registrado na CAT;

9.28.7. Ao profissional integrante de equipe de trabalho será atribuída pontuação na Avaliação de Títulos se vierem discriminada as áreas relativas à execução de cada serviço de forma clara e independente;

9.28.8. A medida de obra de terraplanagem e de revestimento asfáltico é volume, e a unidade mais usada é o metro cúbico;

9.28.9. A medida de obra de pavimentação de rua e cobertura de edificações é área e a de saneamento é linear e as unidades mais usadas são metro quadrado e metro, respectivamente.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso administrativo contestando:

10.1.1. O indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição no Concurso;

10.1.2. O indeferimento do pedido de inscrição no Concurso;

10.1.3. A formulação ou o conteúdo de questão das provas objetivas (1ª Etapa);

10.1.4. O gabarito oficial preliminar das provas objetivas (1ª Etapa);

10.1.5. O resultado preliminar da Avaliação de Títulos;

10.1.6. O resultado final preliminar do Concurso.

10.2. Os recursos deverão ser interpostos na forma prevista no subitem 10.3 deste Edital, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data em que for tornado público, no endereço eletrônico do Concurso, o fato gerador do recurso, devendo ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital que estará disponível no site [www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev), a partir das 8 horas do primeiro dia até as 17 horas do último dia do prazo previsto no Cronograma de Eventos.

10.3. Na apresentação do recurso o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente e concisa e instruí-lo com material bibliográfico para o embasamento, quando for o caso, e, com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.

10.4. Documentos anexados ao recurso não serão considerados, ressalvados os referentes à bibliografia.

10.5. Será admitido um único recurso, por candidato, para cada evento referido nas alíneas do subitem 10.1 deste Edital.

10.6. Somente será apreciado o recurso interposto dentro do prazo estabelecido e no formulário digital específico disponibilizado no endereço eletrônico do Concurso ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)).

10.7. Não será aceito recurso interposto em desacordo com o subitem 10.2, recurso interposto fora do respectivo prazo ou sem fundamentação.

10.8. Os pontos relativos a questões das provas objetivas (1ª Etapa) que eventualmente sejam anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem suas provas corrigidas.

10.9. A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de um candidato, será dada a conhecer coletivamente.

10.10. A CEV/UECE, no âmbito administrativo, é a única instância para julgamento de recurso.

## 11. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

11.1. A nota final de cada candidato no Concurso será igual à soma da pontuação obtida na prova da 1ª Etapa com a pontuação alcançada na Avaliação de Títulos.

11.2. O resultado final do Concurso será homologado pela autoridade competente e consistirá de listas de classificação geral (ampla disputa) e lista de classificação especial (pessoas com deficiência) por cargo/área de atuação.

11.3. No caso de igualdade da nota final de candidatos no Concurso, por ocasião da elaboração das listas de classificação, no desempate, para todas as listagens, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios:

11.3.1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme Artigo 27, parágrafo único da Lei Federal Nº10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

11.3.2. Melhor desempenho na Prova de Conhecimentos Específicos;

11.3.3. Melhor desempenho na disciplina Língua Portuguesa;

11.3.4. Melhor desempenho na disciplina Informática;



11.3.5. Maior idade (dia, mês e ano), para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

11.3.6. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios do subitem anterior, o desempate será feito por sorteio de acordo com os seguintes procedimentos:

11.3.6.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia de aplicação das Provas da 1ª Etapa;

11.3.6.2. Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;

11.3.6.3. Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

## 12. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

12.1. O provimento dos cargos ofertados neste Concurso será feito por nomeação e obedecerá aos limites de vagas constantes deste Edital e à ordem de classificação das listas de que trata o subitem 11.2.

12.2. Os candidatos classificados no Concurso serão convocados, segundo a ordem de classificação por cargo/área de atuação, devendo comprovar os requisitos básicos para investidura do cargo constantes do item 2 deste Edital.

12.3. No ato da convocação, para efeito de nomeação e posse, serão estabelecidos prazos para o candidato:

12.3.1. Entregar os documentos comprobatórios referentes aos requisitos previstos no item 2 deste Edital;

12.3.2. Apresentar os exames complementares na forma especificada em Edital, para efeito da perícia médica admissional oficial;

12.3.3. Atender a outras exigências constantes no instrumento convocatório.

12.3.4. Os exames de que trata o subitem 12.3.2 serão custeados pelo próprio candidato.

12.4. Os documentos comprobatórios dos requisitos a que se refere o item 2 deverão ser apresentados até a data da posse, não se aceitando protocolos dos documentos exigidos nem fotocópias sem autenticação.

12.5. Convocado para apresentar os documentos necessários à nomeação e posse, conforme item 2 deste Edital, o candidato que não possuir a habilitação legal exigida para o exercício do cargo, poderá requerer, por escrito, que seja reclassificado, passando a figurar na última posição da lista de classificação final do Concurso, relativa ao cargo/área de atuação de sua opção para o qual prestou o concurso, e assim, sucessivamente, quanto aos candidatos que venham a ser convocados e peçam reclassificação.

12.5.1. A reclassificação prevista no subitem anterior somente poderá ser requerida uma vez, pelo candidato aprovado. Na próxima convocação para apresentar os documentos necessários à nomeação e posse, conforme o item 2 deste Edital, o candidato que não apresentar a habilitação legal exigida para o exercício do cargo, dentro do prazo estabelecido no ato convocatório, perderá o direito de ocupar o cargo para o qual concorreu.

12.6. O provimento dos cargos efetivos será feito conforme as necessidades e as possibilidades do Departamento Estadual de Rodovias, seguindo rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, bem como sob a observância do dispositivo legal que criou as vagas constantes do Concurso regido por este Edital.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Para todos os efeitos deste Concurso, somente serão considerados documentos de identidade:

13.1.1. Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros, e pelas Polícias Militares;

13.1.2. Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por órgãos das Secretarias de Segurança;

13.1.3. Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordem e conselhos de classe) que, por lei federal, valem como identidade oficial;

13.1.4. Passaporte brasileiro;

13.1.5. Carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;

13.1.6. Carteira nacional de habilitação dentro do prazo de validade nela impresso (somente modelo com foto, na forma da Lei Federal Nº9.503/97);

13.1.7. Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS);

13.1.8. Outro documento que tenha validade, por lei, como identidade.

13.2. Para todos os efeitos deste Concurso, NÃO serão aceitos como documento de identidade:

13.2.1. Fotocópias, mesmo que autenticadas, de documentos de identidade;

13.2.2. Certificado de reservista;

13.2.3. Certidão de nascimento ou de casamento;

13.2.4. CPF;

13.2.5. Título de eleitor;

13.2.6. Carteira de motorista (modelo sem foto);

13.2.7. Carteiras de estudante;

13.2.8. Carteira de identidade funcional não regulamentada por lei como documento oficial de identidade;

13.2.9. Protocolo de solicitação de carteira de identidade;

13.2.10. Documentos de identidade com data de validade expirada.

13.3. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certidões ou certificados relativos a notas de candidatos reprovados, à classificação, valendo para tal fim as convocações e resultados referentes a divulgação de que trata o subitem 13.7, ou seja, publicados no DOE e no endereço eletrônico do Concurso ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)).

13.4. As disposições e diretrizes estabelecidas neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Comunicado da CEV/UECE.

13.5. Em caso de necessidade de alteração, de atualização ou de correção dos dados pessoais e de endereço, após a realização da prova, o candidato deverá comunicá-las à CEV/UECE.

13.6. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço:

13.6.1. Na CEV/UECE, enquanto estiver participando do Concurso;

13.6.2. No Departamento Estadual de Rodovias, após a homologação do resultado final do Concurso.

13.6.3. Serão da inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados.

13.7. Convocações e resultados inerentes ao Concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico do Concurso ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)) até a sua homologação.

13.8. Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou de investigação policial, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos, serão considerados nulos, de pleno direito, sua inscrição, os resultados de suas provas e todos os atos decorrentes dessa ilicitude, eliminando-o sumariamente do Certame.

13.9. Poderá ser enviado por SEDEX, para o endereço da CEV/UECE, o que segue:

13.9.1. Documentos referentes ao pedido de isenção da taxa de inscrição;

13.9.2. Atestado médico de candidato inscrito como pessoa com deficiência;

13.9.3. Solicitação de condição especial para realização das provas;

13.9.4. Documentos referentes à avaliação de títulos

13.9.4.1. Os documentos, o atestado, as solicitações de condições especiais deverão estar de acordo com as disposições deste Edital, ficando o candidato de que a inobservância das normas editalícias acarretará a não aceitação do material enviado.

13.9.4.2. Todos os documentos enviados via SEDEX deverão ser postados até o último dia do prazo referente a cada caso, data que deverá ser comprovada pelo registro dos Correios constante no invólucro (envelope, caixa, etc.). Sua recepção na CEV/UECE deverá se dar em até cinco (05) dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao final do prazo referente a cada caso, não sendo aceitos os invólucros (envelope, caixa, etc.) recebidos após esse prazo.

13.9.4.3. Será da responsabilidade do candidato o risco pela não entrega do SEDEX ou a entrega com atraso.

13.10. Por questões de segurança, os candidatos poderão, sempre que a CEV/UECE julgar necessário, ser filmados, fotografados, identificados por papiloscopistas, submetidos à revista para detecção de metais, por meio de equipamentos apropriados, ou, ainda, ser convocados a apor assinatura ou a copiar frases para efeito de análise grafológica.

13.11. Todas as informações relativas ao concurso estarão disponíveis no site da CEV/UECE ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)); informações adicionais poderão ser obtidas por meio dos telefones (85) 3101-9710 e (85) 3101-9711, e pelo e-mail da CEV/UECE ([cev@uece.br](mailto:cev@uece.br)), a partir da data da publicação deste Edital.

13.12. Qualquer irregularidade na documentação do candidato empossado no cargo poderá ensejar o seu desligamento do Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Rodovias, sem direito à indenização ou qualquer ônus para os cofres do Estado do Ceará.

13.13. Os casos omissos concernentes aos aspectos técnicos e operacionais referentes ao Concurso serão resolvidos pela CEV/UECE, e os demais casos pela Comissão Coordenadora do Concurso, juntamente com a CEV/UECE.

Fortaleza, 31 de outubro de 2014

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

José Sérgio Fontenele de Azevedo

SUPERINTENDENTE

## ANEXO I DO EDITAL Nº01/2014-DER, DE 31/10/2014

FORMULÁRIO PADRONIZADO DO ATESTADO MÉDICO PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS CONCORRENTES ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

## ATESTADO MÉDICO

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Espécie e o grau ou nível de deficiência \_\_\_\_\_

Código da Classificação Internacional de Doenças (CID): \_\_\_\_\_  
Provável causa da deficiência \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

ASSINATURA DO MÉDICO E CRM \_\_\_\_\_

1. Deverá constar neste atestado o nome, a assinatura e o número de inscrição no CRM do médico.
2. Este atestado médico, na forma original ou fotocópia autenticada, deverá ser entregue juntamente com o formulário eletrônico de inscrição durante o período de inscrição.

## ANEXO II DO EDITAL Nº01/2014-DER, DE 31/10/2014

Denominação do código de opção, cargos, área de atuação, carga horária, vagas para ampla disputa, vagas reservadas para portadores de deficiência, salário base e qualificação exigida para investidura no cargo.

Código de Opção	Cargo	Área de Atuação	Carga Horária semanal	Vagas			Qualificação Exigida para Investidura no Cargo
				AD (**)	PCD (*)	TOTAL	
01	Analista de Infraestrutura de Obra Rodoviária	Engenharia Civil	40	11	01	12	Graduação em Engenharia Civil e inscrição no CREA
04	Analista de Infraestrutura de Obra Rodoviária	Engenharia Mecânica	40	01	—	01	Graduação em Engenharia Mecânica e inscrição no CREA
05	Analista de Infraestrutura de Obra Rodoviária	Geografia	40	01	—	01	Graduação em Geografia e inscrição no CREA, se for na modalidade bacharelado
06	Analista de Infraestrutura de Obra Rodoviária	Geologia	40	02	—	02	Graduação em Geologia e inscrição no CREA
	Procurador Autárquico	Jurídica	40	04	—	04	Graduação em Direito e inscrição na OAB e 2 (dois) anos de prática forense

1. A remuneração para o cargo de Analista de Infraestrutura de Obra Rodoviária é composta de salário básico de R\$1.201,66 (um mil duzentos e um reais e sessenta e seis centavos) acrescida da Gratificação por Trabalho de Campo de Infraestrutura Rodoviária (GTCR) no valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) totalizando a quantia de R\$4.701,66 (quatro mil setecentos e um reais e sessenta e seis centavos).
2. A remuneração para o cargo de Procurador Autárquico é composta de salário básico de R\$2.158,03 (dois mil cento e cinquenta e oito reais e três centavos) acrescida da Gratificação de Estímulo à Representação Judicial (GERJ) no valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) totalizando a quantia de R\$5.658,03 (cinco mil seiscentos e cinquenta e oito reais e três centavos).

(\*) - PCD – Pessoa com deficiência

(\*\*) - AD – Ampla Disputa

## ANEXO III DO EDITAL Nº01/2014-DER, DE 31/10/2014

## 1. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ANALISTA DE INFRA ESTRUTURA DE OBRA RODOVIÁRIA

- 1.1. OBJETIVO DO CARGO: Contribuir para a formulação de políticas de infraestrutura rodoviária, dos aeroportos e campos de pouso, para execução de obras públicas, do plano estadual rodoviário e de operação do sistema viário, para estruturação e melhoria dos processos de gestão do desenvolvimento, bem como o fortalecimento institucional e demais atividades finalísticas relacionadas diretamente com a missão e o plano de trabalho do Departamento Estadual de Rodovias, visando o cumprimento dos objetivos e das metas estabelecidas.
- 1.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desenvolver e implementar programas e sustentabilidade da Administração Estadual, no âmbito das políticas de transportes para o desenvolvimento socioeconômico estadual.
- 1.3. TAREFAS TÍPICAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO:
  - 1.3.1. ENGENHARIA CIVIL: Planejar e elaborar projetos de engenharia civil, estudando traçados e especificações, preparando plantas, orçamentos, técnicas de execução e outros dados, para possibilitar e orientar o traçado, a construção, conservação e remodelação de obras, dentro dos padrões técnicos; Proceder a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção; Preparar o programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; Dirigir a execução de projetos, acompanhamento e orientando as operações à medida que avançam as obras, visando o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança

recomendados; Examinar os projetos e realizar estudos necessários para a determinação do local mais adequado para a construção, calculando a natureza e o volume da circulação de ar, da terra e da água, a fim de determinar as suas consequências em relação ao projeto; Estudar, projetar, fiscalizar e supervisionar os trabalhos relacionados com a construção de estradas, pontes, pontilhões, bueiros, túneis, viadutos, edifícios e a instalação, o funcionamento e a conservação de redes hidráulicas de distribuição de esgotos e de águas, observando plantas e especificações, para assegurar a execução dos serviços de higiene e saneamento dentro dos padrões técnicos exigidos; Calcular os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção; Consultar outros especialistas, como engenheiros mecânicos, eletricitas e químicos, arquitetos de edifícios e paisagistas, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada; Estudar as condições requeridas para o funcionamento das instalações de filtragem e distribuição de água potável, sistema de drenagem e outras construções de saneamento, analisando características e resultados a alcançar, para estabelecer as tarefas e etapas de desenvolvimento dos projetos sanitários; Preparar previsões detalhadas das necessidades de fabricação, montagem, funcionamento, manutenção e reparo das instalações e equipamentos sanitários, determinados e calculando materiais, seus custos e mão de obra, para estabelecer os recursos indispensáveis à execução do projeto; Analisar bacias hidrográficas, verificando o comportamento do regime de precipitação pluvial, com a

finalidade de elaborar projetos de drenagem e de rodovias; Desenhar plantas baixas com cadastro, marcação das curvas horizontais e outros elementos necessários à localização, recorrendo à colaboração de outros especialistas, para elaboração de projetos de rodovias e terminais rodoviários; Participar de projetos-pilotos de construção, visitando os trabalhos, promovendo treinamentos e aconselhando quanto à utilização correta das técnicas e processos, para assegurar o cumprimento dos padrões de qualidade e segurança recomendados; Fornecer orientação técnica e revisão teórica e prática a profissionais e auxiliares, no desenvolvimento de projetos e detalhes complementares, acompanhando a sua execução, para possibilitar o atendimento às normas e especificações técnicas; Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; Executar outras tarefas correlatas.

1.3.2. ENGENHARIA MECÂNICA: Estudar os requisitos operacionais de instalações e equipamentos mecânicos, examinando esboços e necessidades técnicas, para organizar sua execução ou aperfeiçoamento; Elaborar normas, definir prioridades, dirigir e fiscalizar os serviços de montagem, manutenção, conservação e reparos de máquinas e equipamentos, para assegurar melhores níveis de aproveitamento de materiais; Projetar, orientar e fiscalizar a adaptação de equipamentos mecânicos e hidráulicos, para conseguir melhor rendimento e segurança desses equipamentos; Opinar sobre máquinas operatrizes, equipamentos, veículos, peças e acessórios a serem adquiridos ou sujeitos à alienação, utilizando conhecimentos técnicos e observando qualidade, adequação, peça e tipo de material; Calcular os custos do projeto, apurando necessidades de mão de obra, materiais, fabricação, instalação, funcionamento, manutenção e reparo, para determinar seu gasto total; Elaborar planos de execução de projeto, preparando esboços e especificações, compondo orçamento, indicando os materiais a serem utilizados, o método de fabricação a ser seguido determinando cronogramas das etapas de trabalho, para orientar sua implantação; Especificar e requisitar, de acordo com as normas, diretrizes e instruções, os materiais, ferramentas e demais recursos necessários à execução dos serviços de manutenção, discriminando os dados essenciais para sua aquisição e fornecimento; Efetuar "in loco" o acompanhamento técnico e controle funcional das atividades de manutenção de equipamentos a cargo do órgão competente, com a finalidade de verificar a observância de normas bem como a implantação de rotinas especiais; Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; Executar outras tarefas correlatas.

1.3.3. GEOGRAFIA: Estudar a distribuição da população humana, como o povoamento, migrações e colonização, visando à correção de desequilíbrios existentes entre o homem e os recursos naturais, seu aproveitamento, suas possibilidades de desenvolvimento e sua preservação, a fim de construir para a aplicação da ciência geográfica ao estudo da organização política, social e econômica do país; Estudar as populações e as atividades humanas, coletando dados sobre a distribuição étnica, a estrutura econômica e a organização política e social de determinadas regiões, para elaborar comparações sobre a vida socioeconômica e política das civilizações; Realizar pesquisas sobre as características físicas e climáticas de uma determinada zona ou região, fazendo estudos de campo e aplicando o conhecimento de ciências correlatas, como a física, geologia, oceanografia, meteorologia e biologia, a fim de obter dados subsidiários que possibilitem o desenvolvimento econômico-político-social da área; Efetuar pesquisas e levantamentos fisiográficos, topográficos, toponímicos, estatísticos e bibliográficos sobre geografia econômica, política social e demográfica, para proporcionar melhor conhecimento do assunto; Proceder a estudos sobre as inter-relações cidade/campo, abrangendo a população, o habitat e a estrutura agrária, para fins de planejamento e organização físico-espacial; Proceder a trabalhos de reconhecimento, levantamento, estudo e pesquisa que se fizerem necessários, para obter as informações destinadas à execução de suas atividades; Elaborar mapas, gráficos, cartas e fotografias aéreas, coletando dados e informações, fazendo pesquisas e interpretações, para ilustrar os resultados de seus estudos; Participar do planejamento urbano, fornecendo subsídios para estudos da Divisão Administrativa dos Estados e dos

Municípios; Prestar assessoramento em assuntos referentes à delimitação de fronteiras naturais e étnicas, zonas de exploração econômica, possibilidades de novos mercados e de rotas comerciais mais favoráveis, para facilitar o trabalho de organismos públicos nesse setor; Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; Executar outras tarefas correlatas.

1.3.4. GEOLOGIA: Estudar a composição e estrutura da crosta terrestre, examinando rochas, minerais e remanescentes de plantas e animais, para identificar os processos de evolução da terra, determinar a evolução da vida no passado e estabelecer a natureza e cronologia das formações geológicas; Desenvolver estudos sobre a composição da terra, analisando os fósseis, os minerais e rochas contidos na crosta terrestre, procurando determinar sua evolução histórica, para conhecer a composição e estrutura da crosta terrestre; Estudar a natureza e os efeitos dinâmicos das altas pressões e das temperaturas externas, das erupções vulcânicas e da erosão da crosta terrestre, da sedimentação e da glaciação; Aplicar conhecimentos teóricos e resultados de investigação na procura e localização de jazidas minerais, água subterrânea, carvão mineral e petróleo; Examinar o material colhido nas pesquisas realizadas em trabalhos de campo, utilizando as mais modernas técnicas, como microscopia, raios x e análises físicas e químicas; Estudar terrenos sob o aspecto geológico, informando ao engenheiro sobre a composição do substrato onde será construída a obra, principalmente nos casos de barragens, túneis, estradas, grandes escavações e pedreiras; Realizar o mapeamento geológico com mapas e fotografias áreas de várias regiões do território estadual; Estudar o subsolo, efetuando pesquisas e experiências na área da geofísica aplicada ou pura, para a solução de problemas visando ao progresso desta área do conhecimento científico; Fiscalizar a execução de obras e serviços de sondagens e poços, apresentando medições, relatórios e atestados de execução; Analisar dados sobre a topografia do fundo do mar, estudando-os e agrupando-os por meio de conhecimentos práticos e teóricos, para preparar mapas geológicos com fins estratigráficos; Localizar e determinar a extensão de depósitos minerais, de gás, petróleo e águas subterrâneas, baseando-se nos resultados das pesquisas efetuadas e nos seus conhecimentos científicos, para avaliar as possibilidades de sua exploração; Assessorar o pessoal responsável pela elaboração de projetos geotécnicos, orientando-o na definição quanto aos tipos de materiais a serem empregados na abertura de cortes ao longo dos trechos, indicando as melhores técnicas de desmonte das rochas, descrevendo a geologia e a estrutura das mesmas; Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades a serem desenvolvidas; Executar outras tarefas correlatas.

## 2. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROCURADOR AUTÁRQUICO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS.

- 2.1. OBJETIVO DO CARGO: Representar judicialmente o Departamento Estadual de Rodovias do Estado do Ceará – DER, bem como assessorar juridicamente o planejamento, a execução, o acompanhamento e a avaliação das atividades relacionadas diretamente com a competência, a missão e o plano de trabalho do DER, visando o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos
- 2.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar representação judicial, em todas as instâncias jurisdicionais, defendendo os interesses do Departamento Estadual de Rodovias do Estado do Ceará - DER, com autonomia técnico-funcional e com as prerrogativas da advocacia pública; prestar assessoria jurídica em relação aos programas, processos, sistemas, produtos e serviços desenvolvidos pelo DER, cujas soluções implicam em níveis elevados de complexidade, articulação e tecnicidade e que possam contribuir para a efetividade e sustentabilidade da regulação; Coordenar as atividades jurídicas no âmbito do DER.
- 2.3. TAREFAS TÍPICAS DO PROCURADOR AUTÁRQUICO:
  - I. patrocinar os interesses do Departamento Estadual de Rodovias do Estado do Ceará - DER, em juízo ou fora dele, na forma da lei;
  - II. representar o DER e prover seus interesses em qualquer juízo, instância ou tribunal, nas causas em que este for autor, réu, assistente, oponente, terceiro interveniente ou de qualquer forma interessado, usando de todos os poderes contidos na cláusula "ad judicium" e dos demais recursos legalmente permitidos, e, quando autorizado pelo Superintendente do DER, de acordo com a alçada, desistir, transigir, acordar, confessar, compromissar, receber e dar quitação;

- III. preparar informações em mandados de segurança e nas demais ações ajuizadas contra o DER;
- IV. exercer a advocacia pública consultiva e de assessoramento jurídico;
- V. elaborar atos administrativos;
- VI. emitir parecer jurídico no âmbito do DER sobre as seguintes matérias, dentre outras:
  - a) licitações e contratos;
  - b) sindicância, bem como os demais procedimentos desta decorrentes;
  - c) processo de direitos e deveres dos servidores públicos;
  - d) processos versando sobre interesses do órgão, cujo conteúdo exija apreciação jurídica;
  - e) processo de prestação de contas;
- VII. acompanhar e supervisionar os instrumentos para gestão da atribuição do DER, quando delegada a terceiros sob condição convenientes e contratuais;
- VIII. elaborar contratos administrativos;
- IX. preparar rescisão de contratos administrativos;
- X. minutar atos normativos de interesse do DER; e
- XI. desempenhar outras atividades que sejam inerentes à missão e às funções do DER.

## ANEXO IV DO EDITAL Nº01/2014-DER, DE 31/10/2014

TABELA DAS PROVAS DA 1ª FASE CONTENDO DISCIPLINAS, NÚMEROS DE QUESTÕES E SEUS VALORES, PERFIL MÍNIMO PARA APROVAÇÃO.

Analista de Infraestrutura de Obra Rodoviária  
Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos

Disciplina	Nº Questões	Valor	Total
1. Português (CG)	12	1,00	12,00
2. Noções de Informática (CG)	04	1,00	4,00
3. Raciocínio Lógico Matemático (CG)	04	1,00	4,00
4. Conhecimentos Específicos	40	2,00	80,00
<b>TOTAL</b>	<b>60</b>	<b>—</b>	<b>100,00</b>

CG - Conhecimentos Gerais.

Nota 1: As primeiras 3 disciplinas são comuns à todas as áreas de atuação.

Nota 2: A disciplina 4 (Conhecimentos Específicos) é referente a cada área de atuação.

Nota 3: O perfil mínimo de aprovação nesta Prova (Conhecimentos Gerais e Específicos) é de 50%, ou seja 50,00 (cinquenta) pontos e nota diferente de zero em todas as disciplinas.

Procurador Autárquico  
Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos

Disciplina	Nº Questões	Valor	Total
1. Português (CG)	12	1,00	12,00
2. Noções de Informática (CG)	04	1,00	4,00
3. Raciocínio Lógico Matemático (CG)	04	1,00	4,00
4. Direito Constitucional (CE)	10	2,00	20,00
5. Direito Administrativo (CE)	10	2,00	20,00
6. Direito Civil (CE)	10	2,00	20,00
7. Direito Processual Civil (CE)	10	2,00	20,00
<b>TOTAL</b>	<b>60</b>	<b>—</b>	<b>100,00</b>

CG - Conhecimentos Gerais; CE - Conhecimentos Específicos.

O perfil mínimo de aprovação nesta Prova é de 50%, ou seja 50,00 (cinquenta) pontos.

## ANEXO V DO EDITAL Nº01/2014-DER, DE 31/10/2014

Programas da Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos para o cargo de Analista de Infraestrutura de Obra Rodoviária com atuação nas áreas de Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Geografia e Geologia e de Procurador Autárquico com atuação na área jurídica.

Língua Portuguesa:

Interpretação de Texto; Ortografia; Acentuação Gráfica; Sílabas (Separação e Classificação); Encontros Vocálicos e Consonantais; Classes Gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, crase, conjunção, interjeição); Formação das Palavras; Sintaxe (frase, oração, tipos de sujeito, predicado, objeto direto e indireto); Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal. Noções de Informática:

1. Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office, BR Office ou similar; 2. Sistemas operacionais: Windows e Linux; 3. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet; 4. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas; 5. Certificação e assinatura digital; 6. Aplicativo AutoCAD; 7. Aplicativo MS-Project.

Raciocínio Lógico Matemático:

1 Estruturas lógicas; 2 Lógica de argumentação; 3 Diagramas lógicos; 4 Resoluções de situações-problema; 5 Reconhecimento de sequências e padrões; 6 Avaliação de argumentos por diagrama de conjuntos

Conhecimentos Específicos (Engenharia Civil):

1. Programação: Conhecimento, acompanhamento dos métodos construtivos e operacionais na execução de obras e serviços rodoviários, tendo como básico o projeto executivo final de engenharia, especificações gerais de serviços e obras rodoviárias, materiais, utilização de equipamentos, controles materiais, executivo, geométrico, geotécnico e critérios de medição. Especificações Gerais de Obras Rodoviárias - DNIT/DER/CE. 2. Serviços Preliminares: Instalações de canteiros de obras e mobilização de equipamentos e mão de obra especializadas. 3. Projeto de Terraplanagem: Locação de projeto de terraplanagem e equipamentos para sua execução, desmatamento, destocamento e limpeza da faixa de domínio. Movimento de terras: escavações, cargas e transportes de materiais de 1ª, 2ª e 3ª categorias (cortes, empréstimos, bota-fora e compactação de aterros, com controles geométricos e geotécnicos e critérios de medição) 4. Projeto de Pavimentação: Projeto executivo de pavimentação: estudos geotécnicos das ocorrências dos materiais e processos executivos. 5. Etapas do Projeto de Pavimentação: Regularização do subleito, reforço do subleito, sub-base, base, imprimação e tipos de revestimentos: objetivos, definições, materiais, equipamentos, execuções, controles: executivos, geométricos e geotécnicos; e critérios de medição. 6. Projeto de Drenagem: Estudo hidrológico, tipos de drenagem e seus dispositivos, obras de arte especiais e correntes (bueiros), superficiais profundas e auxiliares: objetivos, definições, materiais, equipamentos, execuções, controles e critérios de medição. 7. Projeto de Sinalização e Segurança: Sinalização horizontal e vertical, símbolos no pavimento e defensas. 8. Obras Complementares: Vedação da faixa de domínio: cercas. Proteção de taludes, revestimento vegetal e enrocamentos. Muros de arrimos. 9. Proteção Ambiental: Os cuidados a serem observados visando à preservação do meio ambiente na fase de projeto, construção e operação da obra rodoviária. Análise e conhecimento dos estudos ambientais. 10. Orçamento: Estruturação e cálculo de obra com uso da tabela de preços do Governo do Estado do Ceará, desenvolvida pela Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA. 11. Conservação Rodoviária: Definição, objetivos, tipos de conservação: rotineira preventiva e emergencial. Serviços de Conservação: materiais, equipamentos, execuções, controles e critérios de medição.

Conhecimentos Específicos (Engenharia Mecânica):

1. Acompanhamento e controle de processos de licitações (lei 8666/93). 2. Acompanhamento e controle de contratos terceirizados de manutenção. 3. Conhecimentos técnicos em gestão geral de frota. 4. Análise e aprovação de orçamentos. 5. Conhecimentos gerais em manutenção automotiva e máquinas pesadas. 6. Conhecimentos técnicos em segurança do trabalho (Normas regulamentadoras: NR-06, NR-11, NR-17). 7. Gerenciamento de recursos materiais e de mão de obra. 8. Conhecimentos básicos de logística. 9. Programação das manutenções corretivas e preventivas. 10. Controles de cadastros e de relatórios gerenciais. 11. Conhecimentos e seleção de máquinas e implementos rodoviários. 12. Desenvolvimento de produtos e otimização de resultados/performance. 13. Programação de compras e alienação de máquinas e equipamentos. 14. Mecânica ciclos Otto e Diesel. 15. Gerenciamento e planos de logística. 16. Controles de terceirização: peças e serviços. 17. Planilhas e tabelas de orçamentos. 18. Projetos de melhorias. 19. Adequações de novos produtos e serviços. 20. Medições e parâmetros de qualidade. 21. Controles de custos. 22. Definição e validação de indicadores.

Conhecimentos Específicos (Geografia):

1. Economia, Demográfica e Sociedade Brasileira: As questões demográficas e indicadores sociais brasileiros, o crescimento da população, a distribuição da população, os movimentos populacionais, o processo recente de urbanização, a concentração de renda, população urbana e rural, as atividades primárias, secundárias e terciárias, a taxa de desemprego, os índices de desenvolvimento humano, a questão da habitação, as metrópoles brasileiras, o processo de formação socioespacial do Brasil urbano industrial, o espaço agrário brasileiro a Região Metropolitana de Fortaleza. 2. Análise e elaboração de Planos de Urbanização e Loteamentos: A Lei nº6.766/1979 e alterações, Estatuto da Cidade - Regularização Fundiária - Lei nº10.257/2001 e alterações,

Noções da Legislação Ambiental Brasileira. 3. Noções de climatologia: elementos e fatores climáticos, circulação e dinâmica, atmosférica, climas e massas de ar do Brasil, o clima urbano, análise de dados meteorológicos e médias de temperatura e pluviometria, secas e enchentes e suas consequências, mudanças climáticas, ciclo hidrológico. 4. Cartografia e Geoprocessamento: Utilização e tipos de GPS, sensoriamento remoto, processamento digital de imagens, estrutura básica dos sistemas de informações geográficas entrada e integração de dados, gerência de dados espaciais. Análise, seleção, manipulação, elaboração de mapas temáticos, transformação de coordenadas entre sistemas de referência, tipos de coordenadas, sistemas de projeções, escalas e conversões, modelagem digital do terreno, cadastramento georeferenciado de imóveis, imageamento por satélites, aplicações meteorológicas, oceanográficas, urbanas e ambientais do geoprocessamento e da cartografia digital, bases digitais na internet, geoprocessamento para a representação de fenômenos ambientais. 5. Geologia, Geomorfologia e Meio Ambiente no Brasil: A estrutura geológica e principais formações do relevo, Noções de geologia de engenharia e risco geológico, ciclo das rochas, tectônica de placas, processos endógenos responsáveis pela gênese e evolução do relevo, noções de geologia estrutural, falhamentos, dobramentos, indicadores morfotectônicos, noções de hidrogeologia, tipos de aquíferos, vulnerabilidade dos aquíferos, as bacias hidrográficas do Brasil, a análise Geossistêmica, tipologia dos movimentos de massa, intemperismo, erosão e sedimentação, fatores de formação de solos, processos pedogenéticos, Os principais problemas ambientais que ameaçam os ecossistemas brasileiros, o sistema nacional de unidades de conservação, noções de legislação ambiental brasileira.

Conhecimentos Específicos (Geologia):

1. Estrutura e características físicas, geofísicas e químicas do interior da Terra. Teorias da tectônica de placas e geocronologia. Geologia, petrografia e petrogênese das rochas ígneas, sedimentares e metamórficas e os grandes ambientes de formação. Processos de metamorfismo e vulcanismo. 2. Geologia do Brasil, principais estruturas, eventos, províncias e formações geológicas. As bacias sedimentares brasileiras e suas principais características. 3. Os diversos métodos geofísicos, elétricos, sísmicos, eletromagnéticos, radiométricos, potencial gravitacional e potencial magnético e suas aplicações. 4. Mapeamento e identificação de áreas de risco geológico e ambiental, movimentos de massa em encostas. Reconhecimento de áreas degradadas por processos antrópicos e ações mitigatórias. Mapeamento geológico, geotécnico, geoambiental e da geodiversidade, e procedimentos de campo próprios dessas atividades. Noções de geologia da engenharia, sondagem para investigação de obras de engenharia. Noções de execução de projetos em geologia de engenharia. 5. Ambientes de sedimentação, principais tipos de depósitos sedimentares, principais estruturas e características e formações sedimentares do Brasil. Processos de erosão e sedimentação. Noções de paleontologia, os princípios e a importância da paleontologia, paleontologia no Brasil. Noções de prospecção, produção e exploração de petróleo e gás. 6. Mineralogia, cristais, minerais e rochas, conceitos e utilização, cristalografia e estruturas cristalinas, noções de geoquímica, jazidas minerais e minérios industriais. 7. Sensoriamento remoto, processamento digital de imagens e conhecimento em sistema de informação geográfica (SIG) e suas aplicações à geologia. 8. Hidrogeologia, levantamentos e mapeamentos hidrogeológico, poços tubulares para obtenção de água, água subterrânea e tipos de aquífero, suas características e propriedades. Vulnerabilidade de aquíferos, qualidade da água e padrões de classificação, noções de legislação das águas superficiais e subterrâneas no Brasil.

PROGRAMA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PROCURADOR AUTÁRQUICO

1. Direito Constitucional: 1.1. Constituição: conceito e conteúdo. Poder constituinte original e derivado. 1.2. Eficácia, aplicação e integração das normas constitucionais. Leis Complementares à Constituição. 1.3. Controle de constitucionalidade das leis. 1.3.1 Não cumprimento de leis inconstitucionais. 1.3.2 Controle jurisdicional: sistema difuso e concentrado. 1.3.3 Ação Direta de Inconstitucionalidade. 1.3.4 Ação Declaratória de Constitucionalidade. 1.3.5 Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. 1.4. Direitos e garantias individuais. 1.4.1 Remédios constitucionais: habeas corpus, mandado de segurança, ação popular, direito de petição, mandado de injunção e habeas data. 1.5. Separação de poderes, delegação. 1.6. Poder Legislativo: composição e atribuições. 1.7. Processo legislativo. 1.8. Poder Executivo: composição e atribuições. 1.9. Poder Judiciário: composição e atribuições. 1.10. Estado Federal: a União, os Estados, os Municípios, o Distrito Federal e os Territórios. 1.11. Descentralização e cooperação administrativa na Federação brasileira: territórios federais, regiões de desenvolvimento, regiões metropolitanas. 1.12. Princípios e normas referentes à Administração direta e indireta. 1.13. Regime jurídico dos servidores

públicos civis. 1.14. Princípios constitucionais do orçamento. 1.15. Bases e valores da ordem econômica e financeira. 1.16. Política urbana: bases constitucionais do direito urbanístico. 1.17. Ordem Social. Segurança social. 1.18. Advocacia pública.

2. Direito Administrativo: 2.1. Princípios constitucionais do Direito Administrativo. Controle interno e externo da Administração Pública. 2.2. Administração pública: conceito, estrutura, poderes e deveres do administrador público. 2.3. Administração Indireta: conceito. Autarquias, associações públicas, empresas públicas, fundações públicas e sociedades de economia mista. Consórcio. Controle da administração indireta. 2.4. Poderes administrativos. 2.5. Ato administrativo: conceito, elementos, atributos, espécies. Discricionariedade e vinculação. Abuso e desvio de poder. Ato administrativo punitivo. 2.6. Ato administrativo: anulação, revisão e revogação. Controle jurisdicional. 2.7. Procedimento administrativo: conceito, princípios, pressupostos, objetivos. 2.8. Contratos administrativos: conceito, espécies, disposições peculiares. Cláusulas necessárias. Inadimplemento. Rescisão. Anulação. Convênios. 2.9. Lei No 8666/93 das licitações e suas alterações: natureza jurídica, finalidades, espécies. Dispensa e inexigibilidade. Parceria público-privada. 2.10. Serviço público: conceito, classificação. Concessão, permissão e autorização. 2.11. Agentes públicos. Servidores públicos: conceito, categorias, direitos e deveres. Cargo, emprego e função: normas constitucionais, provimento, vacância. Responsabilidades dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo administrativo disciplinar. Regime previdenciário do servidor público. Concurso público. 2.12. Bens públicos: regime jurídico e classificação. Formas de utilização, concessão, permissão e autorização de uso. Desafetação e alienação. 2.13. Desapropriação: conceito. Desapropriação por utilidade pública, necessidade pública, interesse social. Indenização. Desapropriação indireta. 2.14. Limitações administrativas. Função social da propriedade. 2.15. Responsabilidade Extracontratual do Estado. Responsabilidade pelos atos danosos praticados pelos agentes públicos. Responsabilidade pela omissão ou deficiência de serviço. Excludentes de responsabilidade. Responsabilidade civil pessoal dos agentes públicos. 2.16. Improbidade administrativa. Lei Federal nº8.429/92. 2.17. Tombamento. 2.18. Agências Reguladoras. Autarquias especiais. Fundações. 2.19. Terceirização do serviço público.

3. Direito Processual Civil: 3.1. Princípios constitucionais e gerais de processo civil. 3.2. O processo civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Declaração incidental de inconstitucionalidade. 3.3. Intervenção federal e estadual. Sequestro de renda. 3.4. Jurisdição. Jurisdição contenciosa e voluntária. 3.5. Competência: conceito, espécies e critérios de determinação da competência. Modificações da competência. Declaração e conflitos de competência. 3.6. Atos processuais: classificação, forma, tempo, lugar, prazo, comunicação e nulidades. 3.7. As pessoas jurídicas de direito público no processo civil. Especificidades. 3.8. Formação, suspensão e extinção do processo. 3.9. Processo de conhecimento. Procedimentos e suas espécies. Antecipação da tutela de mérito. 3.10. Tutelas de urgência. 3.11. Petição inicial. Resposta do réu. Contestação. Reconvenção e exceções. Impugnação ao valor da causa. Revelia e seus efeitos. Litisconsórcio e assistência. Intervenção de terceiros. 3.12. Julgamento conforme o estado do processo. 3.13. Provas. Noções gerais, sistema, espécies, produção. 3.14. Audiência. 3.15. Sentença e coisa julgada. Ação rescisória. 3.16. Recursos. Noções gerais, princípios, espécies. Recurso adesivo. Recursos regimentais. Recurso Extraordinário e Repercussão Geral. 3.17. O processo nos tribunais. Uniformização de jurisprudência. Súmula Vinculante. 3.18. Liquidação da sentença. 3.19. Execução. Espécies. Cumprimento de sentença. Impugnação ao cumprimento de sentença. Embargos do devedor. Penhora. Expropriação: adjudicação, alienação por iniciativa particular, hasta pública, usufruto de bem móvel ou imóvel. Exceção de pré-executividade. 3.20. Execução contra as pessoas jurídicas de direito público. Precatórios. 3.21. Processo cautelar. Princípios. Poder geral de cautela. Procedimentos cautelares específicos. 3.22. Ações petitorias e possessórias. Nunciação de obra nova e demolição. Embargos de terceiros. 3.23. Ação de usucapião. 3.24. Retificação de área, divisão, retificação de registro imobiliário. 3.25. Ação de desapropriação. 3.26. Mandado de segurança individual e coletivo. Mandado de injunção. Habeas data. 3.27. Ação popular, ação civil pública. 3.28. Ação monitoria. 3.29. Ação declaratória. Ação declaratória incidental. 3.30. Execução Fiscal. Lei Federal nº6.830/80. 3.31. Ação de despejo, ação revisional de aluguel e ação renovatória. 4. Direito Civil: 4.1. Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro. 4.2. Pessoa natural. Conceito, capacidade, domicílio. Nascimento. 4.3. Direitos da personalidade. 4.4. Pessoas jurídicas. Espécies. Pessoas jurídicas de direito público e privado. Associações, sociedades civis e empresárias. Fundações públicas e privadas. Cooperativas. Consórcios. Organização

Social de Interesse Público. Organização Social. Desconsideração da personalidade jurídica. Responsabilidade dos sócios, diretores e administradores. 4.5. Fato jurídico. Negócio jurídico, ato jurídico lícito e ato jurídico ilícito. Condições, termo e encargo. Defeitos dos negócios jurídicos. Invalidez dos negócios jurídicos. Forma e prova dos negócios jurídicos. 4.6. Representação. 4.7. Prescrição e decadência. Prazos prescricionais e decadenciais contra as Pessoas Jurídicas de Direito Público. 4.8. Bens. Conceito, classificação, espécies. Bens imateriais. Bens públicos. Terras devolutas. 4.9. Obrigações: conceito, classificação, modalidades. 4.10. Efeitos, extinção e inadimplemento das obrigações. Transmissão das obrigações. 4.11. Contratos. Disposições gerais. Contratos preliminares. Formação e extinção dos contratos. Distrato. Vícios redibitórios. Evicção. Contratos aleatórios. Cláusula resolutiva. Exceção de contrato não cumprido. Resolução por onerosidade excessiva. Revisão judicial dos contratos. 4.12. Espécies de contratos: compra e venda, troca, contrato estimatório, doação, locação, locação predial urbana (Lei nº8.245/91), empréstimo, prestação de serviço, empreitada, depósito, mandato, comissão, agência e distribuição, corretagem, transporte, seguro, constituição de renda, fiança, transação, compromisso. Atos unilaterais. 4.13. Títulos de crédito. Leis especiais. 4.14. Responsabilidade civil. Responsabilidade objetiva e subjetiva.

Indenização. Dano material e dano moral. 4.15. Preferências e privilégios creditórios. 4.16. Direito de empresa. Empresário. Sociedade: não personificada e personificada. Espécies. Estabelecimento. Recuperação judicial. Falência. 4.17. Posse. Conceito, teorias. Aquisição, efeitos e perda. Interditos possessórios. Juízo petitório. 4.18. Propriedade: função social. Aquisição e perda da propriedade móvel e imóvel. Privação da propriedade e justa indenização. Usucapião: modalidades. Registro imobiliário. Condomínio voluntário e necessário. Condomínio Edifício. Propriedade resolúvel e propriedade fiduciária. Incorporação imobiliária. 4.19. Direito de vizinhança. Uso anormal da propriedade. Passagem forçada. Águas. Limites entre prédios e direito de tapagem. Direito de construir. Dano infecto. 4.20. Direitos reais sobre coisas alheias. Superfície, servidões, passagem de canos e tubulações, usufruto, uso e habitação. Direito do promitente comprador. Adjudicação compulsória. Direitos reais de garantia: penhor, hipoteca e anticrese. 4.21. Direito de família: casamento, relações de parentesco. Regime de bens entre os cônjuges. Alimentos. Bem de família. União Estável. Ausência. Curatela e tutela. 4.22. Direito das sucessões: sucessão legítima e testamentária. Partilha. Herança jacente. Herança vacante. 4.23. Direito autoral: conceito, princípios. Direito material e moral do Autor. O Estado como parte nos contratos de direito autoral.

## ANEXO VI DO EDITAL Nº01/2014-DER, DE 31/10/2014

TABELAS DE TÍTULOS COM SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES.  
TABELA 1 - ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL

DENOMINAÇÃO DO TÍTULO	1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS POR TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.1. Participação em equipe de análise e elaboração de projeto executivo rodoviário (e/ou aeroportuário)		1 (um) ponto por participação em projeto	3
1.2. Participação em equipe de supervisão, fiscalização e execução de projeto executivo rodoviário(e/ou aeroportuário)		1 (um) ponto por participação em projeto	6
1.3. Participação em equipe de supervisão, fiscalização e execução de serviços de conservação rodoviária(e/ou aeroportuária)		1 (um) ponto por participação em serviço de conservação	3
1.4. Participação em equipe de construção, supervisão e fiscalização de projeto de execução de obra d'arte especial		1 (um) ponto por participação em projeto	2
1.5. Elaboração de orçamento de obras rodoviárias (e/ou aeroportuárias)		1 (um) ponto por orçamento	2
1.6. Participação em comissão de recebimento definitivo de obras rodoviárias (e/ou aeroportuárias)		0,5 (zero vírgula cinco) ponto por obra recebida	1
		Subtotal A	até 17
DENOMINAÇÃO DO TÍTULO	2. FORMAÇÃO ACADÊMICA DE PÓS-GRADUAÇÃO	PONTOS POR TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
2.1. Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado		3 (três) pontos por diploma	3
2.2. Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado		2 (dois) pontos por diploma	2
2.3. Pós-Graduação Lato Sensu (mínimo 360 horas) – Especialização		1 (um) ponto por certificado	1
		Subtotal B	até 3
		TOTAL (subtotal A + subtotal B)	até 20

## TABELA 2 - ÁREA DE ENGENHARIA MECÂNICA

DENOMINAÇÃO DO TÍTULO	1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS POR TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.1. Manutenção em veículos automotivos		1 ponto por ano completo de experiência sem sobreposição de tempo	7
1.2. Manutenção em máquinas e equipamentos pesados		1 ponto por ano completo de experiência sem sobreposição de tempo	7
1.3. Seminários ou congressos		0,5 ponto por participação em cada evento	1
1.4. Curso com carga horária de, no mínimo, 40 horas		1 ponto por cada curso concluído	2
		Subtotal A	Até 17
DENOMINAÇÃO DO TÍTULO	2. FORMAÇÃO ACADÊMICA DE PÓS-GRADUAÇÃO	PONTOS POR TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
2.1. Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado		3 (três) pontos por diploma	3
2.2. Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado		2 (dois) pontos por diploma	2
2.3. Pós-Graduação Lato Sensu (mínimo 360 horas) – Especialização		1 (um) ponto por certificado	1
		Subtotal B	Até 3
		TOTAL (subtotal A + subtotal B)	Até 20

## TABELA 3 - ÁREA DE GEOGRAFIA

DENOMINAÇÃO DO TÍTULO	1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS POR TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.1. Participação (individual ou em equipe) em atividade na área de Geografia sob a forma de: assessoria, consultoria ou assistência; direção; fiscalização; supervisão ou coordenação; atuação ou condução.		2 (dois) pontos por participação	12
1.2. Exercício de cargo, de emprego ou de função na área de Geografia, na Administração Pública direta, autárquica, fundacional e indireta no âmbito federal, distrital, estadual e municipal, excetuando-se o constante no subitem 1.3 (magistério)		1 (um) ponto por cada ano completo de exercício	2
1.3. Exercício de magistério superior, em disciplina da área de Geografia desenvolvido em Instituição de Ensino Superior, pública ou particular, reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC		1 (um) ponto por cada ano completo de exercício	3
		Subtotal A	até 17

DENOMINAÇÃO DO TÍTULO	2. FORMAÇÃO ACADÊMICA DE PÓS-GRADUAÇÃO PONTOS POR TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
2.1. Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado	3 (três) pontos por diploma	3
2.2. Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado	2 (dois) pontos por diploma	2
2.3. Pós-Graduação Lato Sensu (mínimo 360 horas) – Especialização	1 (um) ponto por certificado	1
	Subtotal B	até 3
	TOTAL (subtotal A + subtotal B)	até 20

TABELA 4 - ÁREA DE GEOLOGIA

DENOMINAÇÃO DO TÍTULO	1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PONTOS POR TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.1. Participação (individual ou em equipe) em atividade na área de Geologia sob a forma de: assessoria, consultoria ou assistência; direção; fiscalização; supervisão ou coordenação; atuação ou condução.	2 (dois) pontos por participação	12
1.2. Exercício de cargo, de emprego ou de função na área de Geologia, na Administração Pública direta, autárquica, fundacional e indireta no âmbito federal, distrital, estadual e municipal, excetuando-se o constante no subitem 1.3 (magistério)	1 (um) ponto por cada ano completo de exercício	2
1.3. Exercício de magistério superior, em disciplina da área de Geologia desenvolvido em Instituição de Ensino Superior, pública ou particular, reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC	1 (um) ponto por cada ano completo de exercício	3
	Subtotal A	até 17

DENOMINAÇÃO DO TÍTULO	2. FORMAÇÃO ACADÊMICA DE PÓS-GRADUAÇÃO PONTOS POR TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
2.1. Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado	3 (três) pontos por diploma	3
2.2. Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado	2 (dois) pontos por diploma	2
2.3. Pós-Graduação Lato Sensu (mínimo 360 horas) – Especialização	1 (um) ponto por certificado	1
	Subtotal B	até 3
	TOTAL (subtotal A + subtotal B)	até 20

TABELA 5 - PROCURADOR AUTÁRQUICO

DENOMINAÇÃO DO TÍTULO	1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PONTOS POR TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.1. Exercício de magistério superior, em disciplina da área jurídica desenvolvido em Instituição de Ensino Superior, pública ou particular, reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC	1 (um) ponto por cada ano completo de exercício	3
1.2. Exercício de cargo, de emprego ou de função privativa de bacharel em Direito, na Administração Pública direta, autárquica, fundacional e indireta no âmbito federal, distrital, estadual e municipal, excetuando-se o constante no subitem 1.1 (magistério)	1 (um) ponto por cada ano completo de exercício	3
1.3. Exercício da advocacia privada, excetuando-se os títulos no subitem 1.2	1 (um) ponto por cada ano completo de exercício	11
	Subtotal A	até 17

DENOMINAÇÃO DO TÍTULO	2. FORMAÇÃO ACADÊMICA DE PÓS-GRADUAÇÃO PONTOS POR TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
2.1. Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado	3 (três) pontos por diploma	3
2.2. Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado	2 (dois) pontos por diploma	2
2.3. Pós-Graduação Lato Sensu (mínimo 360 horas) – Especialização	1 (um) ponto por certificado	1
	Subtotal B	até 3
	TOTAL (subtotal A + subtotal B)	até 20

## ANEXO VII DO EDITAL Nº01/2014-DER, DE 31/10/2014

FORMULÁRIO DO CURRÍCULO PADRONIZADO PARA A AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS.  
CURRÍCULO PADRONIZADO (ENGENHARIA CIVIL)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, candidato ao Concurso Público de Provas e Títulos do DER 2014, optante pela área de conhecimento de Engenharia Civil, declaro:

1. Ser de minha exclusiva responsabilidade a indicação da quantidade de títulos que estou entregando para efeito de avaliação;
2. Que os títulos, declarações e demais documentos são verdadeiros e válidos na forma da lei; são cópias autenticadas em cartório, identificadas pelos subitens correspondentes aos títulos e organizadas na ordem sequencial dos subitens em que se apresentam nas duas tabelas seguintes, totalizando \_\_\_\_\_ folhas, incluindo as folhas deste Currículo.

Denominação do Título	1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (ENGENHARIA CIVIL) Pontos por Título	Pontuação Máxima	Número de Documentos entregues	Pontuação esperada
1.1. Participação em equipe de análise e elaboração de projeto executivo rodoviário (e/ou aeroportuário)	1 (um) ponto por participação em projeto	3		
1.2. Participação em equipe de supervisão, fiscalização e execução de projeto executivo rodoviário (e/ou aeroportuário)	1 (um) ponto por participação em projeto	6		
1.3. Participação em equipe de supervisão, fiscalização e execução de serviços de conservação rodoviária (e/ou aeroportuária)	1 (um) ponto por participação em serviço de conservação	3		
1.4. Participação em equipe de construção, supervisão e fiscalização de projeto de execução de obra d'arte especial	1 (um) ponto por participação em projeto	2		
1.5. Elaboração de orçamento de obras rodoviárias (e/ou aeroportuárias)	1 (um) ponto por orçamento	2		
1.6. Participação em comissão de recebimento definitivo de obras rodoviárias (e/ou aeroportuárias)	0,5 (zero vírgula cinco) ponto por obra recebida	1		
	Subtotal A	até 17		

Denominação do Título	2. FORMAÇÃO ACADÊMICA DE PÓS-GRADUAÇÃO		
	Pontos por Título	Pontuação Máxima	Número de Documentos entregues
2.1. Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado	3 (três) pontos por diploma	3	
2.2. Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado	2 (dois) pontos por diploma	2	
2.3. Pós-Graduação Lato Sensu (mínimo 360 horas) – Especialização	1 (um) ponto por certificado	1	
Subtotal B	até 3		
TOTAL (subtotal A + subtotal B)	até 20		

Pontuação Esperada: Subtotal A + Subtotal B = \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

## CURRÍCULO PADRONIZADO (ENGENHARIA MECÂNICA)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, candidato ao Concurso Público de Provas e Títulos do DER 2014, optante pela área de conhecimento de Engenharia Mecânica, declaro:

- Ser de minha exclusiva responsabilidade a indicação da quantidade de títulos que estou entregando para efeito de avaliação; Que os títulos, declarações e demais documentos são verdadeiros e válidos na forma da lei; são cópias autenticadas em cartório, identificadas pelos subitens correspondentes aos títulos e organizadas na ordem sequencial dos subitens em que se apresentam nas duas tabelas seguintes, totalizando \_\_\_\_\_ folhas, incluindo as folhas deste Currículo.

Denominação do Título	1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (ENGENHARIA MECÂNICA)		
	Pontos por Título	Pontuação Máxima	Número de Documentos entregues
1.1. Manutenção em veículos automotivos	1 ponto por ano completo de experiência sem sobreposição de tempo	7	
1.2. Manutenção em máquinas e equipamentos pesados	1 ponto por ano completo de experiência sem sobreposição de tempo	7	
1.3. Seminários ou congressos	0,5 ponto por participação em cada evento	1	
1.4. Curso com carga horário de, no mínimo, 40 horas	1 ponto por cada curso concluído	2	
Subtotal A		Até 17	

## 2. FORMAÇÃO ACADÊMICA DE PÓS-GRADUAÇÃO (ENGENHARIA MECÂNICA)

Denominação do Título	2. FORMAÇÃO ACADÊMICA DE PÓS-GRADUAÇÃO (ENGENHARIA MECÂNICA)		
	Pontos por Título	Pontuação Máxima	Número de Documentos entregues
2.1. Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado	3 (três) pontos por diploma	3	
2.2. Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado	2 (dois) pontos por diploma	2	
2.3. Pós-Graduação Lato Sensu (mínimo 360 horas) – Especialização	1 (um) ponto por certificado	1	
Subtotal B		Até 3	
TOTAL (subtotal A + subtotal B)		Até 20	

Pontuação Esperada: Subtotal A + Subtotal B = \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

## CURRÍCULO PADRONIZADO (GEOGRAFIA)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, candidato ao Concurso Público de Provas e Títulos do DER 2014, optante pela área de conhecimento de Geografia, declaro:

- Ser de minha exclusiva responsabilidade a indicação da quantidade de títulos que estou entregando para efeito de avaliação;
- Que os títulos, declarações e demais documentos são verdadeiros e válidos na forma da lei; são cópias autenticadas em cartório, identificadas pelos subitens correspondentes aos títulos e organizadas na ordem sequencial dos subitens em que se apresentam nas duas tabelas seguintes, totalizando \_\_\_\_\_ folhas, incluindo as folhas deste Currículo.

Denominação do Título	1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (GEOGRAFIA)		
	Pontos por Título	Pontuação Máxima	Número de Documentos entregues
1.1. Participação (individual ou em equipe) em atividade na área de Geografia sob a forma de: assessoria, consultoria ou assistência; direção; fiscalização; supervisão ou coordenação; atuação ou condução.	2 (dois) pontos por participação	12	
1.2. Exercício de cargo, de emprego ou de função na área de Geografia, na Administração Pública direta, autárquica, fundacional e indireta no âmbito federal, distrital, estadual e municipal, excetuando-se o constante no subitem 1.3 (magistério)	1 (um) ponto por cada ano completo de exercício	2	
1.3. Exercício de magistério superior, em disciplina da área de Geografia desenvolvido em Instituição de Ensino Superior, pública ou particular, reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC	1 (um) ponto por cada ano completo de exercício	3	
Subtotal A		até 17	

## 2. FORMAÇÃO ACADÊMICA DE PÓS-GRADUAÇÃO (GEOGRAFIA)

Denominação do Título	2. FORMAÇÃO ACADÊMICA DE PÓS-GRADUAÇÃO (GEOGRAFIA)		
	Pontos por Título	Pontuação Máxima	Número de Documentos entregues
2.1. Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado	3 (três) pontos por diploma	3	
2.2. Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado	2 (dois) pontos por diploma	2	
2.3. Pós-Graduação Lato Sensu (mínimo 360 horas) – Especialização	1 (um) ponto por certificado	1	
Subtotal B		até 3	
TOTAL (subtotal A + subtotal B)		até 20	

Pontuação Esperada: Subtotal A + Subtotal B = \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)



## CURRÍCULO PADRONIZADO (GEOLOGIA)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, candidato ao Concurso Público de Provas e Títulos do DER 2014, optante pela área de conhecimento de Geologia, declaro:

1. Ser de minha exclusiva responsabilidade a indicação da quantidade de títulos que estou entregando para efeito de avaliação;
2. Que os títulos, declarações e demais documentos são verdadeiros e válidos na forma da lei; são cópias autenticadas em cartório, identificadas pelos subitens correspondentes aos títulos e organizadas na ordem sequencial dos subitens em que se apresentam nas duas tabelas seguintes, totalizando \_\_\_\_\_ folhas, incluindo as folhas deste Currículo.

Denominação do Título	1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (GEOLOGIA) Pontos por Título	Pontuação Máxima	Número de Documentos entregues	Pontuação esperada
1.1. Participação (individual ou em equipe) em atividade na área de Geologia sob a forma de: assessoria, consultoria ou assistência; direção; fiscalização; supervisão ou coordenação; atuação ou condução.	2 (dois) pontos por participação	12		
1.2. Exercício de cargo, de emprego ou de função na área de Geologia, na Administração Pública direta, autárquica, fundacional e indireta no âmbito federal, distrital, estadual e municipal, excetuando-se o constante no subitem 1.3 (magistério)	1 (um) ponto por cada ano completo de exercício	2		
1.3. Exercício de magistério superior, em disciplina da área de Geologia desenvolvido em Instituição de Ensino Superior, pública ou particular, reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC	1 (um) ponto por cada ano completo de exercício	3		
	Subtotal A	até 17		
Denominação do Título	2. FORMAÇÃO ACADÊMICA DE PÓS-GRADUAÇÃO (GEOLOGIA) Pontos por Título	Pontuação Máxima	Número de Documentos entregues	Pontuação esperada
2.1. Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado	3 (três) pontos por diploma	3		
2.2. Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado	2 (dois) pontos por diploma	2		
2.3. Pós-Graduação Lato Sensu (mínimo 360 horas) – Especialização	1 (um) ponto por certificado	1		
	Subtotal B	até 3		
	TOTAL (subtotal A + subtotal B)	até 20		

Pontuação Esperada: Subtotal A + Subtotal B = \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

## CURRÍCULO PADRONIZADO (PROCURADOR AUTÁRQUICO)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, candidato ao Concurso Público de Provas e Títulos do DER 2014, optante pelo cargo de Procurador Autárquico, declaro:

1. Ser de minha exclusiva responsabilidade a indicação da quantidade de títulos que estou entregando para efeito de avaliação;
2. Que os títulos, declarações e demais documentos são verdadeiros e válidos na forma da lei; são cópias autenticadas em cartório, identificadas pelos subitens correspondentes aos títulos e organizadas na ordem sequencial dos subitens em que se apresentam nas duas tabelas seguintes, totalizando \_\_\_\_\_ folhas, incluindo as folhas deste Currículo.

Denominação do Título	1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PROCURADOR AUTÁRQUICO) Pontos por Título	Pontuação Máxima	Número de Documentos entregues	Pontuação esperada
1.1. Exercício de magistério superior, em disciplina da área jurídica desenvolvido em Instituição de Ensino Superior, pública ou particular, reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC	1 (um) ponto por cada ano completo de exercício	3		
1.2. Exercício de cargo, de emprego ou de função privativa de bacharel em Direito, na Administração Pública direta, autárquica, fundacional e indireta no âmbito federal, distrital, estadual e municipal, excetuando-se o constante no subitem 1.1 (magistério)	1 (um) ponto por cada ano completo de exercício	3		
1.3. Exercício da advocacia privada, excetuando-se os títulos no subitem 1.2	1 (um) ponto por cada ano completo de exercício	11		
	Subtotal A	até 17		
Denominação do Título	2. FORMAÇÃO ACADÊMICA DE PÓS-GRADUAÇÃO (PROCURADOR AUTÁRQUICO) Pontos por Título	Pontuação Máxima	Número de Documentos entregues	Pontuação esperada
2.1. Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado	3 (três) pontos por diploma	3		
2.2. Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado	2 (dois) pontos por diploma	2		
2.3. Pós-Graduação Lato Sensu (mínimo 360 horas) – Especialização	1 (um) ponto por certificado	1		
	Subtotal B	até 3		
	TOTAL (subtotal A + subtotal B)	até 20		

Pontuação Esperada: Subtotal A + Subtotal B = \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

\*\*\* \*\*

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
DO CEARÁ**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº17/2013**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº17/2013; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE; III - ENDEREÇO: Avenida Pontes Vieira, 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **BLB BRAGA E LEONILDO BARRETO**

**SEGURANÇA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Cel. Manuel Jesuino, nº829 – Varjota – Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nas cláusulas e condições do Contrato nº17/2013 e nas normas do inciso II, do art.57, e §8º, do art.65, tudo da Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/Ceará; VIII - OBJETO: **Formalizar a alteração da Razão Social** da BLB BRAGA E LEONILDO BARRETO SEGURANÇA LTDA para BLB – SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, conforme consta no Aditivo do contrato social, bem como alteração do representante legal que deste, passará a ser a

## ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE  
COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR - CEV

### CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS

(EDITAL Nº 01/2014-DER, DE 31/10/2014, PUBLICADO NO DOE DE 19/11/2014)

## CARGOS EFETIVOS, VAGAS E OUTRAS INFORMAÇÕES

(Anexo II do Edital do Concurso)

Denominação dos cargos, área de atuação, carga horária, vagas para ampla disputa, vagas reservadas para portadores de deficiência, salário base, remuneração e qualificação exigida para investidura no cargo.

Cargo	Área de Atuação	Carga Horária semanal	Vagas			Qualificação Exigida para Investidura no Cargo
			AD(**)	PCD(*)	TOTAL	
Analista de Infraestrutura de Obra Rodoviária	Engenharia Civil	40	11	01	12	Graduação em Engenharia Civil e inscrição no CREA
	Engenharia Mecânica	40	01	--	01	Graduação em Engenharia Mecânica e inscrição no CREA
	Geografia	40	01	--	01	Graduação em Geografia e inscrição no CREA, se for na modalidade bacharelado
	Geologia	40	02	--	02	Graduação em Geologia e inscrição no CREA
Procurador Autárquico	Jurídica	40	04	--	04	Graduação em Direito e inscrição na OAB e 2 (dois) anos de prática forense

1. A remuneração para o cargo de Analista de Infraestrutura de Obra Rodoviária é composta de salário básico de R\$ 1.201,66 (um mil duzentos e um reais e sessenta e seis centavos) acrescida da Gratificação por Trabalho de Campo de Infraestrutura Rodoviária (GTCR) no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) totalizando a quantia de R\$ 4.701,66 (quatro mil setecentos e um reais e sessenta e seis centavos).
2. A remuneração para o cargo de Procurador Autárquico é composta de salário básico de R\$ 2.158,03 (dois mil cento e cinquenta e oito reais e três centavos) acrescida da Gratificação de Estímulo à Representação Judicial (GERJ) no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) totalizando a quantia de R\$ 5.658,03 (cinco mil seiscentos e cinquenta e oito reais e três centavos).

(\*) - PCD – Pessoa com deficiência

(\*\*) - AD – Ampla Disputa

## CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

(EDITAL Nº 01/2014-DER, DE 31/10/2014, PUBLICADO NO DOE DE 19/11/2014)

### CRONOGRAMA DE EVENTOS DO CONCURSO\*

ITEM	DESCRIÇÃO DO EVENTO	DIA	DATA	
1.	Publicação do Edital de abertura do Concurso no Diário Oficial do Estado do Ceará	4ª	19/11/2014	
2.	Publicação do Edital do Concurso no site <a href="http://www.uece.br/cev">www.uece.br/cev</a>	5ª	20/11/2014	
3.	Período de solicitação de isenção (somente pela internet)	Início	6ª	05/12/2014
		Término	2ª	08/12/2014
4.	Entrega na Sede da CEV/UECE, no Campus do Itaperi, da documentação da isenção (ver subitens do Edital: 3.4.3; 13.9.4.2 e 13.9.4.3)	até 3ª	até 09/12/2014	
5.	Divulgação do resultado preliminar da solicitação de isenção	2ª	15/12/2014	
6.	Período de recurso contra resultado preliminar da solicitação de isenção (somente pela internet)	Início	3ª	16/12/2014
		Término	4ª	17/12/2014
7.	Divulgação do resultado definitivo (após recursos) da isenção	6ª	26/12/2014	
8.	Período de solicitação de inscrição	Início	6ª	05/12/2014
		Término	6ª	02/01/2015
9.	Último dia de pagamento do boleto bancário	2ª	05/01/2015	
10.	Entrega da ficha de inscrição e do atestado médico (pessoa com deficiência), na Sede da CEV/UECE (ver subitens do Edital: 5.9; 13.9.4.2 e 13.9.4.3)	até 2ª	até 05/01/2015	
11.	Divulgação do resultado preliminar do processo de inscrição (deferidos e indeferidos)	2ª	12/01/2015	
12.	Período de recurso contra resultado preliminar do processo de inscrição (somente pela internet)	Início	3ª	13/01/2015
		Término	4ª	14/01/2015
13.	Divulgação do resultado definitivo (após recursos) do processo de inscrição	3ª	20/01/2015	
14.	Entrega do requerimento de condições especiais na Sede da CEV/UECE (ver subitens do Edital: 6.3; 6.3.1; 6.3.2; 6.3.3; 13.9.4.2 e 13.9.4.3)	até 2ª	até 02/02/2015	
15.	Divulgação dos locais de Prova	6ª	20/02/2015	
16.	<b>Aplicação da Prova Escrita Objetiva (no turno da manhã)</b>	dom	22/02/2015	
17.	Divulgação dos enunciados das questões das provas e do gabarito oficial preliminar.	dom	22/02/2015	
18.	Período de recurso contra formulação de questão e/ou o gabarito oficial preliminar das provas (somente pela internet)	Início	2ª	23/02/2015
		Término	3ª	24/02/2015
19.	Divulgação do resultado dos recursos contra formulação de questão e/ou gabarito preliminar.	3ª	03/03/2015	
20.	Divulgação do gabarito oficial definitivo (após recursos)	3ª	03/03/2015	
21.	Divulgação da convocação para a entrega dos títulos	3ª	03/03/2015	
22.	Período de entrega dos títulos na Sede da CEV/UECE	Início	4ª	04/03/2015
		Término	5ª	05/03/2015
23.	Divulgação do resultado preliminar da Avaliação de Títulos	4ª	18/03/2015	
24.	Período de recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos (somente pela internet)	Início	5ª	19/03/2015
		Término	6ª	20/03/2015
25.	Resultado definitivo (após recursos) da Avaliação de Títulos	3ª	24/03/2015	
26.	Resultado final preliminar do Concurso	3ª	24/03/2015	
27.	Período de recurso contra o resultado final preliminar do Concurso	Início	4ª	25/03/2015
		Término	5ª	26/03/2015
28.	Divulgação do resultado final definitivo (após recursos) do Concurso no endereço eletrônico do mesmo	6ª	27/03/2015	
29.	Envio, ao DER, da Minuta do Edital de homologação do resultado final do concurso para publicação no DOE	6ª	27/03/2015	

\* As datas deste Cronograma poderão sofrer alterações em virtude de casos fortuitos ou de força maior